



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.743 , de 06/04/22.

Processo: 88.094

PROJETO DE LEI Nº. 13.672

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Altera a estrutura do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, para criar cargo, aumentar quantitativo e extinguir os cargos que especifica.

Arquive-se


Diretor Legislativo

13/04/22



PROJETO DE LEI Nº. 13.672

Diretoria Legislativa À Diretoria Financeira, após, à Procuradoria Jurídica.	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
	aprazados	7 dias	3 dias
Diretor <i>14/03/2022</i>	Parecer Cf nº: 62	QUORUM: MA	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CTR. Diretor Legislativo <i>29/03/22</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco _____ Presidente <i>29/03/22</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input checked="" type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ _____ Relator <i>29/03/22</i>
À COSAP. Diretor Legislativo <i>29/03/22</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco _____ Presidente <i>29/03/22</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário _____ Relator <i>29/03/22</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário _____ Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário _____ Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário _____ Relator / /



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fis. 03
dt.

OF. G.P.L. nº 53/2022

Processo SEI nº 14.377/2021

Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 88094/2022
Data: 11/03/2022 Horário: 17:38
Legislativo -


Jundiaí, 10 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo prever o aumento do quantitativo de cargos de provimento efetivo do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, de Assistente de Administração (criação de mais quatro cargos), Analista de Planejamento, Gestão e Finanças (criação de mais dois cargos) e Procurador Jurídico (criação de mais um cargo), bem como promover a criação de um cargo de Assistente Técnico de Gestão (Informática), e por fim extinguir os cargos vagos de Médico, Motorista e Agente de Serviços Operacionais.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fis. 04

✱

Processo SEI n.º 14.377/2021

PUBLICAÇÃO
18/03/22

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Faouz Sala
Presidente
15/03/2022

APROVADO
Faouz Sala
Presidente
05/04/2022

PROJETO DE LEI N.º 13.672

Art. 1º Fica alterado, junto à estrutura do quadro de pessoal do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, constante da Lei nº 7.731, de 12 de setembro de 2011, alterada pela Lei 8.613, de 28 de março de 2016, o quantitativo dos seguintes cargos de provimento efetivo:

Denominação	De	Para
Assistente de Administração	8	12
Analista de Planejamento, Gestão e Finanças	2	4
Procurador Jurídico	1	2

Art. 2º Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo junto estrutura do quadro de pessoal do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, com o respectivo grupo/grau, quantitativo e jornada diária:

Denominação	Quantitativo	Grupo/Grau	Jornada
Assistente Técnico de Gestão (Informática)	1	TEC I/C	40 h/semanal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fis. 05
x

Art. 3º Os vencimentos, as atribuições e os requisitos de provimento dos cargos de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei são os constantes dos anexos I e II, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º Ficam extintos os seguintes cargos vagos de provimento efetivo, criados pela Lei nº 7.731, de 12 de setembro de 2011, alterada pela Lei nº 7.839, de 09 de abril de 2012:

Cargo	Quantitativo
Médico	1
Agente de Serviços Operacionais	1
Motorista	1

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELAS SALARIAIS

ANEXO VII - TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS

TEC - TÉCNICO			ESP - ESPECIALIZADO				
	I	II	III	I	II	III	
A	3.377,88	3.648,11	3.939,97	A	6.898,41	7.450,25	8.046,30
B	3.546,77	3.830,52	4.136,96	B	7.243,31	7.822,77	8.448,59
C	3.724,11	4.022,06	4.343,83	C	7.605,48	8.213,93	8.871,03
D	3.910,33	4.223,16	4.561,01	D	7.985,74	8.624,63	9.314,58
E	4.105,85	4.434,31	4.789,05	E	8.385,03	9.055,85	9.780,31
F	4.311,13	4.656,04	5.028,50	F	8.804,28	9.508,65	10.269,33
G	4.526,71	4.888,82	5.279,96	G	9.244,50	9.984,06	10.782,78
H	4.753,04	5.133,25	5.543,94	H	9.706,73	10.483,27	11.321,95
I	4.990,67	5.389,93	5.821,13	I	10.192,08	11.007,43	11.888,03
J	5.240,22	5.659,44	6.112,19	J	10.701,66	11.557,80	12.482,42
K	5.502,23	5.942,39	6.417,80	K	11.236,76	12.135,69	13.106,52
L	5.777,33	6.239,52	6.738,69	L	11.798,61	12.742,47	13.761,87
M	6.066,20	6.551,49	7.075,60	M	12.388,51	13.379,59	14.449,96
N	6.369,51	6.879,05	7.429,40	N	13.007,96	14.048,58	15.172,46
O	6.688,00	7.223,03	7.800,85	O	13.658,36	14.751,01	15.931,08
P	7.022,40	7.584,18	8.190,91	P	14.341,26	15.488,56	16.727,62
Q	7.373,51	7.963,39	8.600,45	Q	15.058,33	16.263,00	17.564,02
R	7.742,16	8.361,57	9.030,46	R	15.811,23	17.076,14	18.442,23
S	8.129,28	8.779,64	9.482,01	S	16.601,80	17.929,96	19.364,34
T	8.535,75	9.218,62	9.956,10	T	17.431,90	18.826,46	20.332,57
U	8.962,54	9.679,56	10.453,93	U	18.303,48	19.767,76	21.349,19
V	9.410,68	10.163,54	10.976,61	V	19.218,66	20.756,14	22.416,64
W	9.881,19	10.671,72	11.525,45	W	20.179,59	21.793,97	23.537,48
X	10.375,28	11.205,27	12.101,70	X	21.188,58	22.883,65	24.714,36

AAD - APOIO ADMINISTRATIVO

	I	II	III
A	2.217,58	2.395,00	2.586,60
B	2.328,47	2.514,74	2.715,95
C	2.444,90	2.640,49	2.851,72
D	2.567,15	2.772,50	2.994,33
E	2.695,52	2.911,15	3.144,02
F	2.830,25	3.056,71	3.301,26
G	2.971,79	3.209,54	3.466,29
H	3.120,40	3.370,02	3.639,63
I	3.276,40	3.538,50	3.821,58
J	3.440,22	3.715,44	4.012,67
K	3.612,25	3.901,20	4.213,30
L	3.792,85	4.096,25	4.423,95
M	3.982,49	4.301,08	4.645,17
N	4.181,64	4.516,12	4.877,42
O	4.390,68	4.741,93	5.121,31
P	4.610,22	4.979,05	5.377,38
Q	4.840,74	5.227,99	5.646,23
R	5.082,80	5.489,39	5.928,53
S	5.336,92	5.763,84	6.224,97
T	5.603,76	6.052,06	6.536,22
U	5.883,95	6.354,66	6.863,03
V	6.178,15	6.672,38	7.206,18
W	6.487,06	7.006,03	7.566,50
X	6.811,39	7.356,31	7.944,80

PDM-40horas			
	I	II	III
A	11.739,03	12.678,15	13.692,41
B	12.325,99	13.312,06	14.377,03
C	12.942,29	13.977,66	15.095,88
D	13.589,38	14.676,55	15.850,67
E	14.268,87	15.410,38	16.643,21
F	14.982,29	16.180,89	17.475,37
G	15.731,44	16.989,94	18.349,13
H	16.517,98	17.839,44	19.266,59
I	17.343,88	18.731,41	20.229,92
J	18.211,07	19.667,98	21.241,42
K	19.121,62	20.651,38	22.303,49
L	20.077,72	21.683,95	23.418,66
M	21.081,62	22.768,14	24.589,59
N	22.135,70	23.906,55	25.819,07
O	23.242,46	25.101,88	27.110,03
P	24.404,58	26.356,97	28.465,53
Q	25.624,82	27.674,82	29.888,81
R	26.906,06	29.058,56	31.383,25
S	28.251,37	30.511,49	32.952,41
T	29.663,95	32.037,06	34.600,03
U	31.147,40	33.638,92	36.330,03
V	32.704,50	35.320,86	38.146,53
W	34.339,70	37.086,91	40.053,86
X	36.056,71	38.941,25	42.056,55

ESP - Especializado - 30 HRS			
	I	II	III
A	5.173,80	5.587,71	6.034,70
B	5.432,50	5.867,07	6.336,45
C	5.704,11	6.160,43	6.653,27
D	5.989,33	6.468,45	6.985,91
E	6.288,78	6.791,86	7.335,24
F	6.603,21	7.131,47	7.701,99
G	6.933,37	7.488,02	8.087,10
H	7.280,03	7.862,43	8.491,43
I	7.644,03	8.255,57	8.916,02
J	8.026,25	8.668,33	9.361,82
K	8.427,58	9.101,77	9.829,91
L	8.848,95	9.556,87	10.321,38
M	9.291,38	10.034,68	10.837,47
N	9.755,95	10.536,41	11.379,34
O	10.243,75	11.063,25	11.948,31
P	10.755,94	11.616,43	12.545,72
Q	11.293,73	12.197,24	13.173,01
R	11.858,44	12.807,09	13.831,67
S	12.451,34	13.447,44	14.523,25
T	13.073,91	14.119,82	15.249,40
U	13.727,61	14.825,83	16.011,87
V	14.414,00	15.567,12	16.812,45
W	15.134,69	16.345,46	17.653,10
X	15.891,42	17.162,73	18.535,74

ANEXO II

Descrição dos cargos de provimento efetivo

**PROCURADOR JURÍDICO -
GRUPO/GRAU – PDM I/A**

I	Superior completo em direito com OAB
E	6 (seis) meses na área.
C	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicativos e sistemas informatizados da área de atuação • Atendimento ao público • Legislação e normas técnicas da área de atuação • Relações interpessoais • Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
D	Representa o IPREJUN judicialmente e o assiste juridicamente, para defender seus interesses e da Municipalidade, em âmbito administrativo ou judicial.
A	<ul style="list-style-type: none"> • Assessorar o IPREJUN na negociação de contratos, convênios e acordos; • Desenvolver estudos e pesquisas sobre assuntos jurídicos; • Examinar anteprojetos de lei e outros atos normativos de interesse do IPREJUN; • Examinar documentos destinados à instrução de processos ajuizando sobre sua validade e determinando ou não sua juntada, para documentar de modo preciso os referidos processos; • Examinar tudo que diga respeito à questões jurídicas relacionadas à atuação do IPREJUN; • Instruir e acompanhar o andamento de processos nos órgãos da justiça e perante os órgãos federais, estaduais e municipais; • Interpretar normas legais e administrativas; • Manter registro dos assuntos e documentos jurídicos de interesse do IPREJUN; • Opinar nos processos que cheguem, em grau de recurso, a apreciação do Diretor Presidente ou que serão encaminhados à Administração Direta; • Participar das etapas de processos referentes ao estudo da matéria jurídica como adequação à legislação vigente, apuração de informações e instrução de defesa ou acusação; • Participar de sindicância e inquérito administrativo, procedendo à sua orientação; • Preparar informações a serem prestadas pelas autoridades do IPREJUN em processo de mandados de segurança e "Habeas Corpus"; • Presidir comissões de inquérito ou delas participar no interesse do IPREJUN; • Prestar assessoramento e consultoria jurídica; • Prestar assistência aos órgãos do IPREJUN em assuntos de natureza jurídica; • Propor e responder ações de qualquer espécie, e medidas cautelares, em defesa dos interesses do IPREJUN, acompanhando-as, em todos os graus de jurisdição, perante quaisquer juízes ou tribunais, até decisão final transitada em julgado; • Redigir e apreciar documentos jurídicos; • Orientar a redação de anteprojetos de lei a serem encaminhados ao Prefeito Municipal;

	<ul style="list-style-type: none"> • Regularizar, escriturar e desenvolver atividades de cadastramento, codificação e manutenção de informação relativas ao Patrimônio Público Imobiliário do IPREJUN; • Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; • Requerer a instauração de inquéritos policiais, observando requisitos legais e colaborando com a autoridade policial, para efetuar a apuração dos fatos; • Responder a consultas formuladas por autoridades municipais; • Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
R	• Recrutamento externo, mediante concurso.
PD	Progressão Promoção

ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

GRUPO/GRAU - ESP I/J

I	Superior completo na área de atuação com registro no órgão de classe quando exigido.
E	6 (seis) meses na área.
C	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo/Estatística • Conhecimentos da área técnica de atuação, voltadas para o Poder Público • Estoque e administração de materiais • Informática (processador de texto, planilha eletrônica) • Negociação em compras • Organização para o trabalho • Redação • Relações de gerenciamento e liderança • Relações interpessoais • Rotinas inerentes à área de atuação
D	<ul style="list-style-type: none"> • Presta assessoramento a órgão do IPREJUN, coordena e participa de equipes multidirecionadas dentro da sua área de atuação;
A	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar e participar de equipes na realização de estudos e pesquisas na sua área de formação profissional, assim como na elaboração e execução de planos, programas e projetos; • Analisar o desempenho do sistema implantado, reavaliar rotinas manuais, métodos de trabalho, verificando o atendimento ao usuário, visando solucionar problemas relacionados com os sistemas; • Atuar como assistente técnico do IPREJUN, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; • Emitir pareceres em processos, dentro de sua área de atuação; • Executar tarefas de programação requeridas para novos programas, mudanças e testes; • Participar de estudos de viabilidade técnica, econômica e social de planos, programas e projetos; • Participar da organização e esquematização de projetos de programação e executá-los; • Treinar usuários nos aplicativos disponíveis dando suporte na solução de problemas; • Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
R	<ul style="list-style-type: none"> • Externo, mediante concurso público
PD	<p>Progressão</p> <p>Promoção</p>

ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO/GRAU – ESP 30 I/A

I	Superior completo em serviço social com registro no respectivo Conselho
E	6 (seis) meses na área.
C	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicativos e sistemas informatizados da área de atuação • Atendimento ao público • Legislação e normas técnicas da área de atuação • Relações interpessoais • Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
D	Planeja, acompanha e executa trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento de aspectos sociais dos segurados e possíveis beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social.
A	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar relatórios sociais; • Integrar equipes interdisciplinares; • Planejar, acompanhar e executar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento de aspectos sociais dos servidores ativos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas; • Planejar, coordenar, organizar e administrar as Unidades de Serviço Social, desenvolvendo programas e projetos, incluindo administração financeira e treinamento dos participantes; • Prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos, encaminhando os casos para as providências referentes aos direitos sociais; • Realizar levantamentos e estudos sócio-econômicos, com segurados, com o intuito de prestar serviços e conceder benefícios; • Realizar palestras, cursos ou treinamentos técnicos-operativos; • Realizar perícia técnica ou laudo pericial, quando necessário; • Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
R	• Externo, mediante concurso público
PD	Progressão Promoção

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
GRUPO/GRAU – AAD I/G

I	Ensino médio completo
E	06 meses
C	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento ao público • Informática • Redação • Relações interpessoais • Rotinas administrativas e operacionais inerentes à área de atuação • Negociação em compras
D	Executa, sob supervisão, tarefas de suporte administrativo de média complexidade, que exijam conhecimentos e habilidades específicas.
A	<ul style="list-style-type: none"> • Classificar, arquivar e desarquivar documentos, livros, e outros expedientes; • Executar atividades de digitação em geral; • Executar serviços relacionados com licitações, compras, leilões e pregões; • Realizar atividades relacionadas ao atendimento de chamadas telefônicas e execução de ligações locais, interurbanas e internacionais; • Realizar o atendimento do público; • Receber e expedir correspondências e demais expedientes relativos à unidade administrativa em que atua; • Redigir documentos e correspondências; • Requisitar e receber material de escritório; • Secretariar reuniões e elaborar atas; • Utilizar aplicativos de edição de textos e planilhas eletrônicas; • Zelar pelo material utilizado; • Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
R	• Externo, mediante concurso público.
PD	Progressão Promoção

ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO (INFORMÁTICA)
GRUPO/GRAU – TEC I/C

I	Ensino médio completo + Técnico em Informática
E	06 meses
C	<p>Domínio nas áreas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informática – Pacote Office e Sistemas Integrados; • Legislação, Normas e Procedimentos da área de atuação; • Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação; • Atendimento ao Público
D	Executa, com autonomia, a coordenação de tarefas de apoio administrativo na unidade e presta assessoramento direto às autoridades municipais.
A	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar nos diversos processos e procedimentos administrativos promovendo a sua gestão; • Prestar suporte administrativo para as atividades desenvolvidas pelo órgão em que atua; • Atender ao público interno e externo, promover o acolhimento, fornecer as orientações e encaminhamentos necessários; • Elaborar planilhas, gráficos, quadros demonstrativos, relatórios e outros expedientes relacionados à sua unidade administrativa; • Executar as atividades de suporte técnico associado à implementação e execução de projetos, programas e políticas públicas relativas à sua Secretaria; • Desenvolver atividades relacionadas à administração de pessoal, contabilidade, orçamento, compras, patrimônio, protocolo, gestão de contratos, dentre outras próprias de sua unidade administrativa; • Coordenar e executar atividades relativas à contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais; • Desenvolver atividades relacionadas com a supervisão e planejamento de pessoal; • Orientar a aplicação de normas gerais; • Participar de estudos voltados à melhoria e/ou adequação de rotinas, normas, regulamentos e processos de trabalho; • Organizar e controlar a tramitação de documentos; • Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
R	• Externo, mediante concurso público.
PD	Progressão Promoção



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que tem por objetivo prever o aumento do quantitativo de cargos de provimento efetivo do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, de Assistente de Administração (criação de mais quatro cargos), Analista de Planejamento, Gestão e Finanças (criação de mais dois cargos) e Procurador Jurídico (criação de mais um cargo), bem como promover a criação de um cargo de Assistente Técnico de Gestão (Informática) e por fim extinguir os cargos vagos de Médico, Motorista e Agente de Serviços Operacionais.

Justificamos a medida, tendo em vista que após a mudança para a nova sede do IPREJUN, ocorrida em julho de 2021, surgiu a necessidade de readequar a quantidade de cargos a fim de suprir as necessidades administrativas dessa nova estrutura.

De igual modo, foi verificada a necessidade de extinção dos cargos de Médico, Motorista e Agente de Serviços Operacionais, posto que, no primeiro caso a extinção se justifica na medida em que os auxílios temporários (auxílio-doença, salário-maternidade) a partir da Emenda Constitucional 103/2019 passaram a cargo do ente federativo, não se justificando o provimento de um cargo (vago) para realização, quando necessário, (somente após esgotadas todas as tentativas de readaptação) das perícias para aposentadoria por invalidez, sendo menos custoso aos cofres públicos a contratação de perícia terceirizada para esse fim, com o pagamento individual somente das perícias realizadas. No que concerne às extinções propostas dos demais cargos (Agente de Serviços Operacionais e Motorista), temos que em verdade os mesmos encontram-se vagos desde sua criação, posto não ter se verificado sua necessidade no cotidiano, sendo necessário destacar ainda que quando da mudança para nova sede, os serviços relacionados à limpeza e manutenção do prédio, nos moldes já utilizados pela Administração Pública como um todo já o foram terceirizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fis. 15
d.

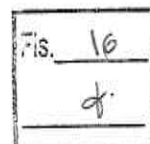
Cumpre-nos, por fim, observar que a proposta possui adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura.

Restando, pois, demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



Prefeitura
de Jundiaí



**Anexo II - Estimativa de Impacto Orçamentário N° SEI
0396588/2022**

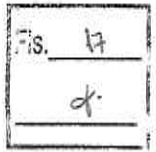
Em 15/02/2022

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2022



DATA: 15/02/2022

PROCESSO Nº: 14.377

ANO: 2021

UNIDADE SOLICITANTE: 50 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN

1. TIPO:

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Alteração do quantitativo de quadro de pessoal do IPREJUN.

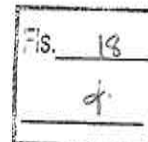
- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7
- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- AUTORIZO O BLOQUEIO/SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DE CORRENTE DA REDUÇÃO DA(S) DESPESA(S) OFERTADA(S) PARA COMPENSAÇÃO OU DO SUPERÁVIT/SALDO FINANCEIRO

3. DESPESAS:

- PESSOAL E ENCARGOS
- CUSTEIO
- INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
	Despesas de pessoal e encargos	R\$ 432.782,78	
	Auxílio transporte	R\$ 25.600,00	
	Auxílio alimentação	R\$ 62.280,00	
	Encargos	R\$ 146.894,08	
	TOTAL	R\$ 672.996,84	R\$ -
		R\$	672.996,84

4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):**4.1. DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS:**



DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
50.01.09.122.190.8519.3.190.11.0	R\$ 438.782,78	
50.01.09.122.190.8519.3.390.49.0	R\$ 25.600,00	
50.01.09.122.190.8519.3.390.46.0	R\$ 62.280,00	
50.01.09.122.190.8519.3.191.19.0	R\$ 146.334,06	
TOTAL	R\$ 672.996,84	R\$ -
	R\$	672.996,84

4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	-

5. EMPENHOS EFETIVADOS:

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		R\$ -	

6. RETENÇÕES EFETUADAS:

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		R\$ -	

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN			78.631,17		82.562,73	
FEV			78.631,17		82.562,73	
MAR			78.631,17		82.562,73	
ABR			78.631,17		82.562,73	
MAI	74.777,42		78.631,17		82.562,73	
JUN	74.777,42		78.631,17		82.562,73	
JUL	74.777,42		78.631,17		82.562,73	
AGO	74.777,42		78.631,17		82.562,73	
SET	74.777,42		78.631,17		82.562,73	
OUT	74.777,42		78.631,17		82.562,73	
NOV	74.777,42		78.631,17		82.562,73	
DEZ	149.554,90		157.262,33		165.125,43	
TOTAL 01	672.996,84	-	1.022.205,20	-	1.073.315,46	-
TOTAL 02		672.996,84		1.022.205,20		1.073.315,46



Documento assinado eletronicamente por **Claudia George Musseli Cezar**, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, em 15/02/2022, às 15:47, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.
Nº de Série do Certificado: 39214886190103523471600342250939696491



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Figueiredo**, Diretor Presidente - IPREJUN, em 15/02/2022, às 15:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.
Nº de Série do Certificado: 107581831530664498944585406382095096512



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0396588 e o código CRC AFC2C8E7.

Fis. 19
<i>[Handwritten signature]</i>

Av. Doroty Nano Martinasso, 100 - Bairro Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP - CEP 13214-012
Tel: (11) 31090566 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0014377/2021

0396588v2



Estimativa de Impacto Orç-Financeiro Legislativo Nº SEI 0397726/2022

Em 16/02/2022

Fls.	20
	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2022
 VALORES CORRENTES

 Art. 9º Inc. XIII, alínea a) das Instruções n.º 02/2008 (TC-A-40.725/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art. 53, inciso III)
 Manual do Demonstrativo Fiscal 12ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN

 Versão 02_22
 R\$ 1.00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2020 (Realizado)	2021 (Orçado)	2022 (Orçado)	2023 (Previsão)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.199.930.618	2.649.903.191	2.756.486.900	2.540.212.988	2.643.613.537	2.981.113.814
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	750.049.542	907.083.565	1.010.657.305	962.757.000	996.453.495	1.135.292.585
Contribuições	109.339.807	124.458.902	133.960.600	128.034.372	133.201.333	158.110.174
<i>Receita Previdenciária</i>	83.150.783	95.251.138	104.160.000	93.746.450	97.027.575	120.127.728
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	26.189.024	29.207.765	29.790.600	34.287.922	36.173.758	37.982.446
Receita Patrimonial	63.453.257	169.904.434	112.105.000	29.170.673	31.031.634	35.147.549
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	62.745.848	168.971.814	110.835.000	27.424.070	29.206.634	33.684.011
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	703.409	932.620	1.269.000	1.746.603	1.825.000	1.463.538
Transferências Correntes	1.171.739.304	1.330.672.314	1.358.108.344	1.298.714.793	1.355.066.959	1.493.919.178
Demais Receitas Correntes	97.348.708	97.783.975	141.655.650	123.536.151	127.859.916	158.654.323
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	97.348.708	97.783.975	141.655.650	123.536.151	127.859.916	158.654.323
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.137.180.770	2.460.931.377	2.645.650.900	2.512.788.919	2.614.406.903	2.947.429.803
RECEITAS DE CAPITAL (V)	84.257.622	34.674.529	16.946.700	25.612.000	28.115.000	430.115.000
Operações de Crédito (VI)	78.373.236	26.554.079	16.451.000	23.000.000	25.000.000	30.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	734.590	660.000	175.000	100.000	100.000	100.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	734.590	2.977.138	175.000	100.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	4.838.749	6.377.238	279.700	2.500.000	3.000.000	400.000.000
<i>Convênios</i>	4.838.749	6.377.238	279.700	2.500.000	3.000.000	400.000.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	311.048	1.083.211	41.000	12.000	15.000	15.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	311.048	1.083.211	41.000	12.000	15.000	20.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.884.386	10.437.588	495.700	2.612.000	3.115.000	400.115.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	153.881.107	208.768.999	240.977.700	250.311.611	269.084.982	282.539.231
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.143.065.156	2.471.368.965	2.646.146.600	2.515.400.919	2.617.521.903	3.347.544.803

DESPESAS PRIMÁRIAS	2020 (Realizado)	2021 (Orçado)	2022 (Orçado)	2023 (Previsão)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)
DESPESA CORRENTES (XIII)	1.937.547.995	2.172.054.666	2.377.359.300	2.447.798.488	2.540.800.712	3.180.426.763
Pessoal e Encargos Sociais	1.022.171.704	1.098.664.191	1.133.929.400	1.274.357.625	1.335.526.791	1.494.313.535
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.484.683	18.736.395	25.243.800	29.736.000	32.860.400	39.440.951
Outras Despesas Correntes	906.891.628	1.054.644.080	1.218.186.100	1.143.704.863	1.172.413.521	1.656.672.187
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV - XV)	1.929.063.332	2.153.328.272	2.352.115.500	2.418.062.488	2.507.940.312	3.140.985.771
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	117.557.875	86.948.514	233.278.400	93.026.500	100.927.825	185.802.051
Investimentos	105.069.105	63.127.626	197.533.600	35.000.000	40.000.000	120.000.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	12.489.771	23.820.887	35.744.900	58.026.500	60.927.825	65.802.051
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	105.068.105	63.127.626	197.533.500	35.000.000	40.000.000	120.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	152.795.900	25.000.000	30.000.000	45.000.000
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIAS	164.816.978	216.602.800	240.977.700	250.311.611	269.084.982	282.539.231
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.034.131.437	2.216.455.898	2.712.444.900	2.478.062.488	2.577.940.312	3.305.985.771
RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)	108.933.720	254.913.067	(66.298.300)	37.338.431	39.581.591	41.559.031
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	(52.268.077)	(22.036.353)	39.249.700			

Aumento Permanente da Receita			174.777.635	(130.745.681)	102.120.985	730.022.899
Ampliação das Despesas			495.969.002	(234.382.412)	99.877.824	728.045.459
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO			(321.211.367)	103.636.731	2.243.160	1.977.440
VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO			672.997	1.022.205	1.073.315	1.126.981

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)	IMPACTO ABSORVIDO PELA(S) DOTAÇÃO(ÕES): 50.01.09.122.8519.3.1.90.11.00.5002; 50.01.09.122.8519.3.3.90.49.00.5002; 50.01.09.122.8519.3.3.90.46.00.5002; 50.01.09.122.8519.3.1.90.13.00.5002.
--	--

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico nº PMJ.0014377/2021, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que que altera a Lei nº 7.731, de 12 de setembro de 2011, alterada pela Lei 8.613, de 28 de março de 2016.



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2022

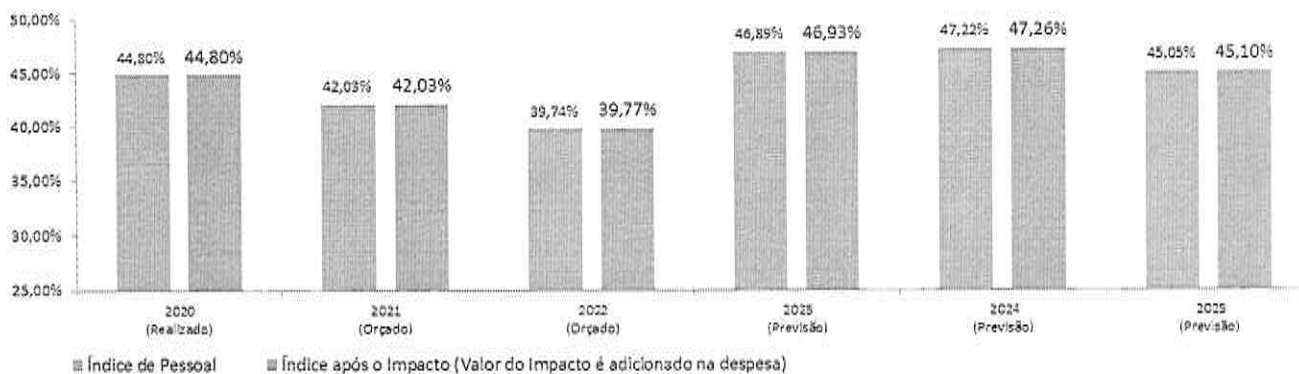
Versão 02_22

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE COM OS LIMITES LEGAIS - ÍNDICE DE PESSOAL E ENCARGOS - EXERCÍCIO 2021

VALORES CORRENTES

ITENS	2020 (Realizado)	2021 (Orçado)	2022 (Orçado)	2023 (Previsão)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)
Receita Corrente Líquida	2.051.943.087	2.233.977.400	2.532.216.900	2.419.042.469	2.517.379.328	2.643.248.294
Despesas Totais com Pessoal	919.185.399	939.015.100	1.006.362.400	1.134.178.286	1.188.618.844	1.190.887.201
Índice de Pessoal	44,80%	42,03%	39,74%	46,89%	47,22%	45,05%
Índice após o Impacto (Valor do Impacto é adicionado na despesa)	44,80%	42,03%	39,77%	46,93%	47,26%	45,10%
Limite Prudencial 95% (par ún art 22 LRF) - 61,3%	1.052.646.804	1.146.030.406	1.299.027.270	1.240.968.787	1.291.415.595	1.355.986.375
Limite Legal (art. 20 LRF) - 64,0%	1.108.049.267	1.206.347.796	1.367.397.126	1.306.282.933	1.359.384.837	1.427.354.079



Versão 02_22 Depois do RREO 2021 antes da LDO 2023

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo**, Diretor do Departamento de Orçamento, em 17/02/2022, às 16:49, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimosehi**, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 25/02/2022, às 17:09, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0397726 e o código CRC 9C9EDFA4.Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br



*[Texto compilado – atualizado até a Lei nº 8.793, de 07 de junho de 2017]**

LEI N.º 7.731, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

Altera a Lei 5.894/02, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, para instituir a Taxa de Administração; autoriza criação e implementação do plano de amortização do déficit atuarial; cria cargos e funções de confiança no órgão; e revoga dispositivo correlato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de setembro de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“CAPÍTULO X

DAS RECEITAS E DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

Seção I

Das Contribuições

Art. 78. (...)

(...)

Seção II

Da Utilização dos Recursos Previdenciários e da Taxa de Administração

Art. 81-A. As receitas de que trata o art. 78 somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social e para o custeio da taxa de administração destinada à manutenção do regime, respeitado o disposto no art. 81-B desta Lei e no art. 6º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

* Esta compilação foi elaborada pela Câmara Municipal de Jundiaí com a finalidade de facilitar a consulta por munícipes e demais interessados. Ela não substitui as leis publicadas na Imprensa Oficial do Município.



(Texto compilado da Lei nº 7.731/2011 – pág. 2)

Art. 81-B. O valor anual da taxa de administração será de 1% (um por cento) do valor total da remuneração e proventos e pensões pagos aos segurados e dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jundiaí no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à gestão e ao funcionamento do IPREJUN, observando que:

I – na verificação da utilização dos recursos destinados à taxa de administração, não serão computadas as despesas diretamente decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros efetuadas conforme o estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional;

II – a aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à taxa de administração restringe-se aos destinados ao uso próprio do IPREJUN.

§ 1º. É vedada a utilização dos bens adquiridos ou construídos na forma do inciso II deste artigo por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não relacionados à gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município.

§ 2º. Eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria deverão ser suportadas com os recursos da taxa de administração.

§ 3º. Excepcionalmente, poderão ser realizados gastos na reforma de bens imóveis do Regime Próprio de Previdência Social do Município destinados a investimentos utilizando-se os recursos destinados à taxa de administração, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante processo de análise de viabilidade econômico-financeira.

§ 4º. Não serão computados no limite da taxa de administração de que trata este artigo o valor das despesas do Regime Próprio de Previdência Social custeadas diretamente pelo Município e os valores transferidos por este ao IPREJUN para o pagamento de suas despesas correntes e de capital, desde que não sejam deduzidos dos repasses de recursos previdenciários.

§ 5º. O IPREJUN constituirá reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§ 6º. O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social representará utilização indevida dos recursos previdenciários.” (NR)

“Art. 92. (...)

(...)



(Texto compilado da Lei nº 7.731/2011 – pág. 3)

§ 2º. Para a cobertura do déficit técnico apurado em cálculo atuarial do ano de 2004, data base 31 de dezembro de 2004, a Prefeitura Municipal e, a partir do exercício de 2012, suas Autarquias e Fundações e o Poder Legislativo Municipal, deverão proceder ao recolhimento de contribuição adicional, incidente sobre o total da folha de pagamento dos seus respectivos servidores ativos efetivos, no período de 30 (trinta) anos, na forma seguinte:

ANO	PERCENTUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO
2005	3,00%
2006	5,00%
2007	7,00%
2008	9,00%
2009 em diante	10,94%

(...)." (NR)

~~Art. 2º. Fica criado e implementado o plano de amortização do déficit atuarial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN para equacionar o déficit técnico apontado na avaliação atuarial de 2011, data base 31 de dezembro de 2010, sem prejuízo da contribuição adicional de que trata o § 2º do art. 92 da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002. (Revogado pela Lei n.º 8.346, de 11 de dezembro de 2014)~~

~~§ 1º. Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º, da Lei Federal 9.717, de 27 de novembro de 1998, e do art. 18 da Portaria MPS n.º 403, de 10 de dezembro de 2008, o Município de Jundiaí, suas autarquias e fundações e o Poder Legislativo Municipal, realizarão a amortização do déficit técnico atuarial de que trata o caput deste artigo através do recolhimento de contribuição adicional, incidente sobre o total da folha de pagamento dos seus respectivos servidores ativos efetivos, no período de 34 (trinta e quatro) anos, com previsão de quitação para o exercício de 2045, conforme tabela a seguir: (Revogado pela Lei n.º 8.346, de 11 de dezembro de 2014)~~

ANO	PERCENTUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO
de 2012 a 2020	4,04%
de 2021 em diante	13,36%

~~§ 2º. O recolhimento da contribuição adicional de que trata este artigo far-se-á na data e nas condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º do art. 78, juntamente com a contribuição obrigatória de custeio previdenciário. (Revogado pela Lei n.º 8.346, de 11 de dezembro de 2014)~~



(Texto compilado da Lei nº 7.731/2011 – pág. 4)

§ 3º. O déficit e o plano de amortização deverão ser revistos anualmente, a cada reavaliação atuarial, observando o disposto na Portaria MPS n.º 403, de 10 de dezembro de 2008, e na legislação aplicável à matéria. (Revogado pela Lei n.º 8.346, de 11 de dezembro de 2014)

Art. 3º. Ficam criados junto à estrutura do quadro de pessoal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN os seguintes cargos de provimento efetivo, com os respectivos grupos/graus, quantitativos e jornada diária:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	GRUPO / GRAU	JORNADA
Procurador Jurídico	1	V/A ESP I/E ¹ PDM I/A ²	40 h/semana
Assistente Social	1	V/A ESP 30 I/A ¹	30 h/semana
Assistente Técnico	2	V/A ESP I/D ¹	40 h/semana
Médico	1	V/A SAD I/A ¹	36 h/semana
Agente de Transportes I	1	H/D OPR I/D ¹	40 h/semana
Agente de Suporte Administrativo II	8	H/D AAD I/B ¹	40 h/semana
Agente Operacional I	1	I/A AOP I/D ¹	40 h/semana

Parágrafo único. Os vencimentos e as atribuições dos cargos a que se refere o “caput” deste artigo, bem como os requisitos a eles pertinentes, são os constantes dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Ficam criados junto à estrutura do quadro de pessoal do IPREJUN os seguintes cargos de provimento em comissão, com os respectivos símbolos e quantitativos, correspondentes às atividades de assessoramento:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Assessor Municipal VI	CC-04	2
Assessor Autárquico ³	DAC-04	6
Assessor Municipal V ⁴	CC-05	2

§ 1º. Os vencimentos, as atribuições e os requisitos de provimento dos cargos de que trata este artigo são os constantes dos Anexos III e IV, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

¹ Graus iniciais alterados pela Lei n.º 7.839, de 09 de abril de 2012.

² Grau inicial alterado pela Lei n.º 8.460, de 1º de julho de 2015.

³ Denominação, símbolo e quantitativo alterados pela Lei n.º 8.793, de 07 de junho de 2017.

⁴ Cargo extinto pela Lei n.º 8.793, de 07 de junho de 2017.



(Texto compilado da Lei nº 7.731/2011 – pág. 5)

§ 2º. Serão reservados percentuais mínimos de cargos de provimento em comissão para serem preenchidos por funcionários ocupantes de cargos efetivos, na forma da lei.

Art. 5º. Ficam criadas junto à estrutura do quadro de pessoal do IPREJUN as seguintes Funções de Confiança, com os respectivos símbolos e quantitativos:

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANTITATIVO
Chefe de Divisão	FC – 01	2 4 ⁵
Chefe de Seção ⁶	FC – 02	2

§ 1º. Os valores das Funções de Confiança de que trata este artigo são os constantes do Anexo V, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º. As Funções de Confiança serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e destinadas apenas às funções de direção, chefia e assessoramento, e serão de livre designação pelo Diretor Presidente do IPREJUN.

Art. 6º. Aplica-se aos servidores do IPREJUN, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e da Lei nº 6.897, de 12 de setembro de 2007.

Art. 7º. Fica o Diretor Presidente do IPREJUN autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente até o montante de R\$ 1.697.338,40 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), na forma autorizada pelo art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O Município de Jundiaí deverá consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento dos valores relativos ao plano de amortização do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Fica revogado o art. 66 da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e onze.

⁵ Quantitativo alterado pela Lei n.º 8.793, de 07 de junho de 2017.

⁶ Função de confiança extinta pela Lei n.º 8.793, de 07 de junho de 2017.



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0017/2022

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.672/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que visa alterar a estrutura do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, para criar cargo, aumentar quantitativo e extinguir os cargos que especifica.

Da análise dos autos (fls. 21), temos que o que impacto da presente propositura será de: R\$672.997,00 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais) para o presente exercício; R\$1.022.205,00 (um milhão, vinte e dois mil, duzentos e cinco reais) para o exercício de 2023; e de R\$1.073.315,00 (um milhão, setenta e três mil, trezentos e quinze reais) para o exercício de 2024.

Às fls. 15, o Prefeito Municipal declara que “a proposta possui adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura”.

Em relação aos limites da Despesa com Pessoal, temos, já com o valor da impacto desta propositura adicionado à despesa, que os percentuais previstos são de: 39,77% (trinta e nove inteiros e setenta e sete centésimos percentuais) para o presente exercício; 46,93% (quarenta e seis inteiros e noventa e três centésimos percentuais) para o exercício de 2023; e de 47,26% (quarenta e sete inteiros e vinte e seis centésimos percentuais) para o exercício de 2024; estando, portanto, em conformidade com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101, Art. 20, III, b c/c Art. 22)

Por fim, anexo a este parecer, encontra-se declaração do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do IPREJUN informando que: “a criação de novos cargos é vista como positiva do ponto de vista financeiro/atuarial, uma vez que proporciona o ingresso de novos contribuintes ao RPPS”.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, a propositura encontra-se apta à tramitação. Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 14 de março de 2022.


ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira


LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos



Prefeitura
de Jundiaí

Fs. 29

Declaração N° SEI 0385191/2022

Em 31/01/2022

IPREJUN, Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Informamos que a proposta apresentada conforme Minuta 0384460, que altera a Lei Municipal nº 7.731 para aumentar o quantitativo de cargos de provimento efetivo no IPREJUN, não acarretam impacto no passivo atuarial do Instituto de Previdência. Pelo contrário, a criação de novos cargos é vista como positiva do ponto de vista financeiro/atuarial, uma vez que proporciona o ingresso de novos contribuintes ao RPPS.

Sem mais, subscrevemo-nos.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Claudia George Musseli Cezar, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 31/01/2022, às 16:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.
Nº de Série do Certificado: 39214886190103523471600342250939696491



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0385191** e o código CRC **EF2F0097**.

Av. Doroty Nano Martinasso, 100 - Bairro Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP - CEP 13214-012

Tel: (11) 31090566 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0014377/2021

0385191v2

ca *A*



PROCURADORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 62

PROJETO DE LEI Nº 13.672

PROCESSO Nº 88.094

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**, o presente projeto de altera a estrutura do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, para criar cargo, aumentar quantitativo e extinguir os cargos que especifica.

Uma análise preliminar da presente proposta revela que a mesma não vem instruída com a manifestação do órgão da Administração de que trata o art. 52. da Lei 5.894, de 2022, que dispõe sobre as competências do Conselho Deliberativo.

Diz o referido dispositivo:


“Art. 52 – Ao Conselho Deliberativo compete:

(...) IV - deliberar sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Cargos e Salários do Instituto; .

Face o exposto, sugerimos à Presidência da Casa, em acolhendo o presente despacho, que oficie o Executivo para que encaminhe, para completa instrução dos autos, a documentação/manifestação do referido órgão.

Sem embargo de outras deliberações, uma vez que venha a ser juntada ao feito a resposta do Executivo, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.


Jundiaí, 14 de março de 2022.


Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico


Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos


Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos


Gabryela Malaquias Sanches
Estagiária de Direito


Marissa Turquetto
Estagiária de Direito



Of. PR/DL 67/2022

Jundiaí, em 15 de março de 2022

Exmo. Sr.
Luiz Fernando Machado
Prefeito Municipal

Sirvo-me do presente para solicitar a V.Ex.^a o envio das informações discriminadas pela Consultoria Jurídica desta Casa em seu Despacho n.º 62 (cópia anexa), reputadas como imprescindíveis para a adequada instrução do Projeto de Lei n.º 13.672, que altera a estrutura do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, para criar cargo, aumentar quantitativo e extinguir os cargos que especifica.

No aguardo do costumeiro pronto atendimento de V.Ex.^a, despeço-me cordialmente.

FAOUAZ TAHA
Presidente

RECEBI
Ass: <u>Elma Cavalei</u>
Nome: <u>Elma Cavalei</u>
Em <u>15/03/22</u>



OF. UGCC/DAP nº 008/2022

EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 88157/2022
Data: 23/03/2022 Horário: 16:31
Administrativo -



Jundiaí, 22 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção aos Ofícios **PR/DL nº 66/2022** e nº **67/2022**, referentes aos Projetos de Lei nº **13.671**, que altera a Lei 5.894/2002, que criou o IPREJUN para criar Departamento e respectivo cargo, estabelecer critérios de sucessão e requisitos de formação para os membros da Diretoria Executiva e nº **13.672**, que altera a estrutura do quadro de pessoal para criar, extinguir e aumentar quantitativo de cargos que especifica, no referido Instituto, vimos encaminhar a Vossa Excelência a **Ata de Reunião Ordinária nº 1 do Conselho Deliberativo**, realizada no dia 27 de janeiro de 2022, onde foram apresentadas e aprovadas as respectivas propostas, em atendimento aos Despachos nº 63 e 62, da Procuradoria Jurídica dessa Casa, respectivamente.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



CARLOS A. M. M. NAVIGLI

Diretor do Deptº de Apoio Parlamentar

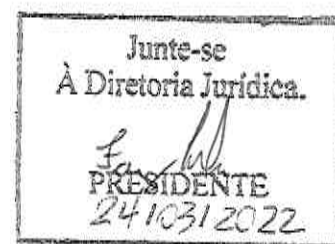
Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA





CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREJUN

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 01/2022

Ata da primeira reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, realizada ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, que: Considerando o vigente Decreto Municipal n.º 30.642, de 10 de novembro de 2021, que manteve a declaração de situação de emergência no Município em face da pandemia do coronavírus – Covid-19, bem como a nova onda de contaminação, causada pela variante ômicron, cuja taxa de transmissão é muito alta entre vacinados e não vacinados, foi realizada por videoconferência, através do aplicativo Google Meet. Presentes: Conselheiros titulares: Sra. Solange Cristina de Oliveira Longui, Sra. Clayde Regina de Oliveira, Sr. André Luis da Silva, Sr. Vagner Aparecido Quintiliano, Sra. Giane Donizeti Mariano Ribeiro, Sr. Thiago Moreira de Almeida Giolo (*a partir das 15h05 – item III*), Sr. José Ruy Curio de Carvalho – Vice-Presidente, Sr. José Cláudio Decico Júnior, Sra. Francine Cristina Galeoti Oliveira (*até às 15h05 – item II*), Sr. Pedro Henrique O. Ferreira; Suplentes com direito a voto: Sra. Joseana Dalsan, Sr. Clóvis Arnaldo Sproesser Filho, Sr. Alexandre valentim Job de Oliveira (*com direito a voto nos itens I e II*) e Sra. Lucia Maria Siniscalchi Faria; Suplentes sem direito a voto: Sr. Vinícius Donizetti Lepri Lebeis (*a partir das 14h55 – item II*), Sra. Priscila Ramos Rodrigues de Paula, Sr. José Antonio Ferreira, Sr. Rodnei dos Santos (*a partir das 15h15 – item IV*), Sra. Marina Aparecida Bifani (*a partir das 15h22 – item IV*) e Sra. Angélica Garcia Teixeira do Nascimento – Primeira Secretária; Diretoria Executiva: Sr. João Carlos Figueiredo – Diretor-Presidente e Sra. Cláudia George Musseli Cezar – Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças; e a servidora do IPREJUN Sra. Vivian Cristina Benite Campos, responsável pelo controle interno. Justificaram a ausência: Sr. Márcio César Santiago, Sra. Carolina Rocha de Carvalho e Sr. Ari José Marinho. Com quórum suficiente, o Vice-Presidente deu início à reunião às 14h40 (quatorze horas e quarenta minutos), com a seguinte pauta previamente informada:

I) Apresentação do relatório de investimentos do mês de dezembro/2021 e do cenário econômico: (Anexo I – também disponível no site do IPREJUN): A Diretora Cláudia apresentou os resultados. No mês de dezembro a carteira do Iprejun teve um bom desempenho e fechou o mês acima da meta atuarial, com rentabilidade positiva de 1,4467% e no acumulado de 6,0926% contra meta atuarial de 16,0154%. Apresentou o investimento total em R\$ 2.110.252.000,00 (dois bilhões cento e dez milhões duzentos e

cinquenta e dois mil reais), em números arredondados, sendo que destes, vinte e cinco milhões duzentos e sessenta e quatro mil reais correspondem à reserva da taxa de administração. Indicou ainda a estratégia de alocação, o histórico da rentabilidade, e o relatório de acompanhamento dos fundos estressados. No relatório de Risco X Retorno (**Anexo II**), observa-se que no mês de dezembro obteve-se na Renda Fixa um VaR de 1,11 % do PL do IPREJUN, dentro dos limites da Política de Investimentos. Na renda variável nacional, o VaR foi de 7,03%, e nos fundos do exterior 6,41%, totalizando risco de 5,79% no total da carteira de Renda Variável, medidas aderentes à Política de Investimentos. Efetuou-se o enquadramento da carteira de fundos de investimento no exterior ao limite de 10% conforme Art. 9º da Resolução 3922 e alterações. Em relação aos demais critérios, os investimentos são aderentes à Política de Investimentos do IPREJUN/2021 e obedecem aos limites estabelecidos pela Resolução 3.922/2010 e suas alterações. O parecer do comitê de investimentos segue anexo à presente (**Anexo III**). Item APROVADO.

II) Apresentação do relatório de movimentações do mês de dezembro/2021 (Anexo IV): A Diretora Cláudia destacou que, no mês de dezembro, alguns entes anteciparam o depósito da contribuição relativo ao 13º. salário (cujo vencimento será em 28/01), elevando assim o valor das receitas de contribuição do servidor, cota patronal e taxa de administração. Em relação às cotas dos inativos e pensionistas, já foi registrada a receita das contribuições do 13º. Salário. No campo rendimentos de extratos, observa-se o valor positivo de R\$ 29.336.290,51, resultado do desempenho positivo dos investimentos no mês de dezembro de 2021 (1,4467%). Nesse mês, foram concedidas 15 novas aposentadorias e 03 pensões por morte. Item APROVADO.

III) Apresentação e deliberação sobre o Relatório de Prestação de Contas do Conselho Deliberativo do exercício de 2021 (Anexo V): O relatório de Prestação de Contas das atividades do Conselho Deliberativo referente ao exercício financeiro de 2021 foi elaborado pela Diretoria, e nele constam os resumos das atas das reuniões e principais decisões, normativas e composição do conselho em 31/12/2024. Item APROVADO.

IV) Apresentação do projeto de lei para adequação da estrutura interna do IPREJUN, alterando a Lei 7731/2011 no que se refere ao quantitativo dos cargos de provimento efetivo, e alterando a Lei 5894/2002 para criação de novo cargo de diretoria e outras adequações necessárias conforme dispositivos legais: Foi apresentado aos conselheiros duas minutas de projetos de lei que visam adequar a atual estrutura interna do IPREJUN às necessidades atuais. Após a mudança para a nova sede do IPREJUN ocorrida em julho de 2021, surgiu a necessidade de readequar a quantidade de cargos a fim de suprir as necessidades administrativas dessa nova estrutura. O primeiro projeto (**Anexo VI**) tem por objetivo alterar a Lei 7.731/2011, aumentando o quantitativo dos cargos de Assistente de Administração (criação de mais quatro cargos), Analista de Planejamento, Gestão e Finanças (criação de mais dois

cargos) e Procurador Jurídico (criação de mais um cargo) bem como promover a criação de um cargo de Assistente Técnico de Gestão (Informática) e por fim extinguir os cargos vagos de Médico, Motorista e Agente de Serviços Operacionais. Em relação ao cargo de médico, com a EC 103/2019, ficaram sob a responsabilidade do RPPS apenas as perícias relacionadas às aposentadorias por invalidez, e o número de perícias anuais (próximo a 100) não justifica a contratação de um médico dedicado. Esse serviço hoje foi contratado através de licitação. Quanto ao cargo de motorista, o veículo locado pelo IPREJUN é dirigido pelos próprios servidores, não sendo necessária a contratação. Já os serviços relacionados à limpeza e manutenção do prédio, nos moldes já utilizados pela Administração Pública como um todo, foram terceirizados. Em relação ao cargo de procurador, também está sendo criada uma nova vaga, porém nesse caso, ao contrário dos demais cargos, não há a intenção do instituto em prover a vaga através de concurso, e sim, possibilitar a cessão de um procurador do município nos casos de licença ou ausência da atual procuradora do IPREJUN. A Diretora Cláudia ainda esclareceu que a proposta possui adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a propositura. O segundo projeto (**Anexo VII**) tem por objetivo promover a alteração na Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, no que se refere à criação da Diretoria de Administração Financeira e respectivo cargo de Diretor; ao estabelecimento de critérios de sucessão no caso de vacância nos conselhos; e ao estabelecimento de requisitos de formação mínimos exigidos pelo PROGESTÃO para os membros da Diretoria Executiva, Conselhos e Comitê de Investimentos. Com a mudança para a nova sede do IPREJUN, a demanda por contratações de bens e serviços para manutenção dos serviços oferecidos pela Autarquia sofreu severa elevação, sobrecarregando em verdade todas as áreas afetadas do IPREJUN, denotando assim a necessidade de modificação na estrutura da Diretoria Executiva, a fim de criar-se um cargo para adequação da estrutura organizacional à essa nova realidade, qual seja, o cargo de Diretor de Administração Financeira, o qual passará a exercer atribuições típicas financeiras, enquanto que a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças ficará a cargo de questões orçamentárias e administrativas, havendo assim em verdade uma divisão e especialização das tarefas. Quanto a previsão do critério de sucessão no caso de vacância dos membros do Conselho Deliberativo eleitos já se encontra previsto no Regimento Interno e ao ser normatizado trará segurança jurídica e uniformidade. Por fim, a previsão dos requisitos relacionados à formação mínima dos membros do Conselhos, Comitê e da Diretoria Executiva representam exigências do PROGESTÃO para manutenção do IPREJUN no nível máximo - nível IV, no qual o IPREJUN encontra-se enquadrado. A proposta também possui adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a propositura. A diretora lembrou ainda que, é competência do Conselho Deliberativo deliberar sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Cargos e Salários do Instituto, cuja manifestação deverá constar do processo a ser encaminhado ao Chefe do Executivo. Enfatizou que as proposições devem ser apresentadas pelo ente criador da autarquia que, no caso, é o Município de

Jundiá, por força do inciso XX do art. 6º c/c art. 45 e incisos I e III do art. 46 da Lei Orgânica. O conselheiro André, registrou o seguinte: Quanto a proposta de aumento do quantitativo dos cargos de Assistente de Administração, Analista de Planejamento, Gestão e Finanças e Procurador Jurídico, bem como a criação de um cargo de Assistente Técnico de Gestão e a extinção os cargos vagos de Médico, Motorista e Agente de Serviços Operacionais, é plenamente favorável desde que sejam cargos efetivos preenchidos exclusivamente através de concurso público. Quanto ao segundo projeto, referente à criação da Diretoria de Administração Financeira e respectivo cargo de Diretor, acredita que o momento é inoportuno e vai gerar um aumento de despesa. A conselheira Solange, registrou que está de acordo com ambos os projetos, inclusive a criação do cargo de diretoria, porém entende e respeita perfeitamente as colocações e justificativas do conselheiro André. Em deliberação: O primeiro projeto, foi APROVADO por unanimidade; e o segundo projeto, que se refere à criação da Diretoria de Administração Financeira e respectivo cargo de Diretor, teve 1 voto contrário do conselheiro André, portanto, fica APROVADO POR MAIORIA;

V) **Comunicados da Diretoria: Congresso de Investimentos em Florianópolis** – Registraram interesse na participação os conselheiros Vinicius, Thiago e André; **CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária**, o CRP administrativo do município de Jundiá foi renovado e está válido até 08 de julho de 2022 (**Anexo VIII**). Sobre a **CGRPPS - Certificação Gestores de Regime Próprio de Previdência Social**, a diretora Cláudia vai enviar material de estudo para todos os conselheiros, destacando que o prazo para a realização deste exame é até março de 2022. Nada mais a deliberar, redigida esta ata pela primeira secretária, Sra. Angélica Garcia Teixeira do Nascimento, às 16h55 (dezesesseis horas e cinquenta e cinco minutos), o Vice-Presidente do conselho deu por encerrada a reunião. Por serem verdadeiros os fatos constantes, assinam os conselheiros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR**, **Diretor Administrativo-Financeiro do Núcleo de Planejamento**, em 07/02/2022, às 17:07, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA**, **Membro do Conselho Deliberativo**, em 07/02/2022, às 17:17, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.





Documento assinado eletronicamente por **FRANCINE CRISTINA GALEOTI OLIVEIRA**, **Membro do Conselho Deliberativo**, em 07/02/2022, às 17:24, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.





Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO**, **Membro do Conselho Deliberativo**, em 07/02/2022, às 17:24, conforme art. 1º, § 7º, da Lei


eletrônica Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.


 Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VALENTIM JOB DE OLIVEIRA, Membro do Conselho Deliberativo**, em 07/02/2022, às 17:35, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.


 Documento assinado eletronicamente por **JOSEANA DALSAN, Membro do Conselho Deliberativo**, em 07/02/2022, às 17:39, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.


 Documento assinado eletronicamente por **MARINA APARECIDA BIFANI, Membro do Conselho Deliberativo**, em 07/02/2022, às 17:46, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.


 Documento assinado eletronicamente por **ANGÉLICA GARCIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Membro do Conselho Deliberativo**, em 07/02/2022, às 17:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.


 Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLAUDIO DECICO JUNIOR, Membro do Conselho Deliberativo**, em 07/02/2022, às 17:55, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.


 Documento assinado eletronicamente por **CLOVIS ARNALDO SPROESSER FILHO, Membro do Conselho Deliberativo**, em 07/02/2022, às 18:27, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.


 Documento assinado eletronicamente por **CLAYDE REGINA DE OLIVEIRA, Membro do Conselho Deliberativo**, em 07/02/2022, às 19:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.


 Documento assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA SINISCALCHI FARIA, Membro do Conselho Deliberativo**, em 07/02/2022, às 20:23, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.


 Documento assinado eletronicamente por **JOSE RUY CURIO DE CARVALHO, Membro do Conselho Deliberativo**, em 07/02/2022, às 22:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

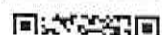
 Documento assinado eletronicamente por **VAGNER APARECIDO QUINTILIANO, Membro do Conselho Deliberativo**, em 08/02/2022, às 15:05, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

 Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DA SILVA, Membro do Conselho Deliberativo**, em 09/02/2022, às 13:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

 Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Ferreira, Membro do Conselho Deliberativo**, em 09/02/2022, às 16:42, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

 Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA RAMOS RODRIGUES DE PAULA, Membro do Conselho Deliberativo**, em 14/02/2022, às 12:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

 Documento assinado eletronicamente por **GIANE DONIZETI MARIANO RIBEIRO, Membro do Conselho Deliberativo**, em 15/02/2022, às 12:09, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portalsei.iprejun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0028313** e o
código CRC **9C312DC2**.

Fis. 38
+

Av. Doroty Nano Martinasso nº 100 - - Bairro Vila Bandeirantes - CEP 13214-012 - Jundiaí/SP
Tel: 11 3109-0566 - Fax: @fax_unidade@ - iprejun.jundiai.sp.gov.br

IPJ.00071/2022

0028313v2



CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

DEZEMBRO 2021

Summary table with columns: META ATUARIAL, ANUAL, ANUAL NEGÓCIO, MENSAL, INFLAÇÃO, TAXA DE JUROS, TIPO DE FUNDO, Aberto, Fechado

novos (meta atualizada para 2021 (IPCA+5,85%))

Table for AZ QUEST, columns: Estratégia, Tipo, Estr. Técnica, Tipo 1º Aplicação, Saldo anterior, Saldo Final, Rendimentos, Resgates, Juros, Risco, Rentabilidade, Enquadramento, % Instalação, % Carteira

Table for QUELUIZ, columns: Estratégia, Tipo, Estr. Técnica, Tipo 1º Aplicação, Saldo anterior, Saldo Final, Rendimentos, Resgates, Juros, Risco, Rentabilidade, Enquadramento, % Instalação, % Carteira

Table for BANCO DO BRASIL, columns: Estratégia, Tipo, Estr. Técnica, Tipo 1º Aplicação, Saldo anterior, Saldo Final, Rendimentos, Resgates, Juros, Risco, Rentabilidade, Enquadramento, % Instalação, % Carteira

Table for BTG PACTUAL, columns: Estratégia, Tipo, Estr. Técnica, Tipo 1º Aplicação, Saldo anterior, Saldo Final, Rendimentos, Resgates, Juros, Risco, Rentabilidade, Enquadramento, % Instalação, % Carteira

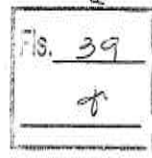
Table for BRADESCO, columns: Estratégia, Tipo, Estr. Técnica, Tipo 1º Aplicação, Saldo anterior, Saldo Final, Rendimentos, Resgates, Juros, Risco, Rentabilidade, Enquadramento, % Instalação, % Carteira

Table for BRZ INVESTIMENTOS, columns: Estratégia, Tipo, Estr. Técnica, Tipo 1º Aplicação, Saldo anterior, Saldo Final, Rendimentos, Resgates, Juros, Risco, Rentabilidade, Enquadramento, % Instalação, % Carteira

Table for BNP PARIBAS, columns: Estratégia, Tipo, Estr. Técnica, Tipo 1º Aplicação, Saldo anterior, Saldo Final, Rendimentos, Resgates, Juros, Risco, Rentabilidade, Enquadramento, % Instalação, % Carteira

Table for CAIXA ECONOMICA FEDERAL, columns: Estratégia, Tipo, Estr. Técnica, Tipo 1º Aplicação, Saldo anterior, Saldo Final, Rendimentos, Resgates, Juros, Risco, Rentabilidade, Enquadramento, % Instalação, % Carteira

Table for HEDGE INVESTMENTS, columns: Estratégia, Tipo, Estr. Técnica, Tipo 1º Aplicação, Saldo anterior, Saldo Final, Rendimentos, Resgates, Juros, Risco, Rentabilidade, Enquadramento, % Instalação, % Carteira





Descrição	Estratégia	RV	Tipo	1ª Aplicação	Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Juros	Rendimentos	Saldo Final	Rentabilidade			Risco	Enquadramento			% Instituição	% Caixa
											anual	12m	36m		Art. 8º, I, a	Art. 8º, I, b	Art. 8º, I, c		
GENIAL INVESTIMENTOS																			
BRASIL PLURAL ABSOLUTO FOMD DE FUNDOS - FI - 48RPLURA	IPCA-6%	RV	FI	01/2014	39.600,28	-	-	-	469.838,80	457.503,00	14,41%	-0,27%	1,15%	1,15%	1,15%	1,15%	1,15%	88,00%	0,23%
CEMIL FIS GROVPRFIC FIA IE	IPCA-6%	RVE	EXTERIOR	01/2021	47.782.732,75	-	-	-	(5.201.251,23)	42.581.481,52	14,41%	-0,27%	1,15%	1,15%	1,15%	1,15%	1,15%	0,00%	0,00%
FIDC PROBOJUA - SENIOR 3	IPCA-6%	RV	FIDC	01/2021	637.184,12	-	-	-	(1.950,14)	635.233,98	14,41%	-0,27%	1,15%	1,15%	1,15%	1,15%	1,15%	0,00%	0,00%
BRANCO DE ENERGIA FIP BUA TRESTRAEGA	IPCA-6%	RV	FI	01/2021	637.184,12	-	-	-	(1.950,14)	635.233,98	14,41%	-0,27%	1,15%	1,15%	1,15%	1,15%	1,15%	0,00%	0,00%
TOTAL APLICADO GENIAL											5.231.133,48						0,27%		
GAVEA																			
34 - 3 - 05 - 00000001 - FIDC DE FIP - CLASSE A	IPCA-6%	RV	FIP	02/2019	33.924.411,99	-	-	-	(65.949,56)	3.164.462,43	16,15%	-1,82%	10,23%	10,23%	10,23%	10,23%	10,23%	100,00%	0,18%
TOTAL APLICADO GAVEA											3.164.462,43						0,18%		
ITAU UNIBANCO																			
ITAU PREVIDENTE MULTIVENCIADO SERVIDES FIC DE F	IPCA-6%	RV	SAPFIC	02/2020	16.184.652,26	-	-	-	855.377,56	17.040.029,82	10,64%	-0,81%	8,20%	14,87%	23,78%	14,87%	13,20%	9,85%	0,00%
ITAU PREVIDENTE MULTIVENCIADO SERVIDES FIC DE F	IPCA-6%	RV	IBOV	01/2020	40.348.697,81	-	-	-	381.809,38	40.730.507,19	10,64%	-0,81%	8,20%	14,87%	23,78%	14,87%	13,20%	9,85%	0,00%
ITAU PREVIDENTE MULTIVENCIADO SERVIDES FIC DE F	IPCA-6%	RF	IBOV	01/2020	71.453.200,95	-	-	-	(1.871,10)	71.451.329,85	10,64%	-0,81%	8,20%	14,87%	23,78%	14,87%	13,20%	9,85%	0,00%
ITAU PREVIDENTE MULTIVENCIADO SERVIDES FIC DE F	IPCA-6%	RF	IBOV	01/2021	71.453.200,95	-	-	-	(1.871,10)	71.451.329,85	10,64%	-0,81%	8,20%	14,87%	23,78%	14,87%	13,20%	9,85%	0,00%
TOTAL APLICADO ITAU											338.594.488,18						5,10%		
FINAXIS																			
FIDC PREMIUM-SR	IPCA-6%	RF	FIDC	07/2019	801.391,35	-	-	-	(2.335,24)	801.516,11	1,51%	-0,29%	16,43%	16,43%	16,43%	16,43%	16,43%	100,00%	0,04%
TOTAL APLICADO FINAXIS											801.516,11						0,04%		
IMAG																			
IMAG GLOBAL SUSTAINABLE FIC FII	IPCA-6%	RVE	EXTERIOR	06/2021	39.456.776,73	-	-	-	822.695,47	40.279.472,20	10,20%	2,39%	16,43%	16,43%	16,43%	16,43%	16,43%	100,00%	2,03%
TOTAL APLICADO IMAG											40.279.472,20						1,03%		
SAFRA																			
SAFRA EQUITY PORTFOLIO FIC AÇÕES	IPCA-6%	RV	IBOV	05/2021	21.357.283,76	-	-	-	670.453,42	22.027.737,18	10,64%	-0,81%	8,20%	14,87%	23,78%	14,87%	13,20%	9,85%	0,00%
SAFRA CONSUMO PB FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	IPCA-6%	RV	IBOV	01/2020	30.413.840,64	-	-	-	615.140,32	31.028.980,96	10,20%	2,39%	16,43%	16,43%	16,43%	16,43%	16,43%	100,00%	1,56%
SAFRA SFP REALS PB FIMULTIMERCADO	IPCA-6%	RV	SAPFIC	01/2021	17.261.336,03	-	-	-	932.844,56	18.194.180,59	6,02%	5,42%	31,11%	31,11%	31,11%	31,11%	31,11%	25,92%	3,93%
TOTAL APLICADO SAFRA											71.428.173,13						1,59%		
SUL AMERICA																			
SUL AMERICA EQUITIES FIC AÇÕES	IBOV	RV	IBOV	02/2018	13.566.415,18	-	-	-	(50.439,15)	13.515.976,03	9,81%	4,31%	-11,74%	-30,45%	-32,44%	-32,44%	-32,44%	100,00%	0,72%
TOTAL APLICADO SUL AMERICA											13.515.976,03						8,72%		
TARPOW																			
TARPOW GT 3 FIC FIA	IBOV	RV	IBOV	05/2021	36.516.074,44	-	-	-	3.315.407,20	39.831.481,64	8,35%	9,08%	-3,31%	13,35%	13,35%	13,35%	13,35%	100,00%	2,00%
TOTAL APLICADO TARPOW											39.831.481,64						2,00%		
BRL TRUST																			
FIDC ITALIA - SENIOR	IPCA-6%	RF	FIDC	07/2021	1.021.404,56	-	-	-	891.140,56	930.264,00	8,64%	0,87%	-3,47%	-	-	-	-	100,00%	0,00%
TOTAL APLICADO BRL TRUST											930.264,00						0,00%		

15. 5



VINCI PARTNERS																			
Estreção	RF	Tipologia	1ª Aplicação	Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Juros	Rembolsos	Rendimentos	Risco	Reabilitação mensal	Reabilitação anual	12m	24m	36m	Enquadramento	% Instituição	% Carteira	
IPCA+6%	RV	EXTERIOR	02/2014	26.240.427,32	-	-	140.413,05	(71.784,20)	1.52%	17,10%	8,45%	1,95%	13,81%	24,50%	34,50%	21,20%	1,32%		
IPCA+6%	RV	EXTERIOR	09/2019	46.074.892,10	-	-	-	105.858,54	0,15%	17,10%	0,15%	17,10%	17,10%	17,10%	17,10%	17,10%	1,47%		
IPCA+6%	RV	EXTERIOR	10/2020	4.374.541,25	-	-	24.210,05	298.834,35	5,85%	17,10%	5,85%	5,85%	5,85%	5,85%	5,85%	5,85%	4,12%		
IPCA+6%	RV	EXTERIOR	04/2018	4.232.024,51	-	-	-	1.408.276,08	42,63%	17,10%	42,63%	42,63%	42,63%	42,63%	42,63%	42,63%	4,89%		
TOTAL APLICADO VINCI PARTNERS																		5,22%	
XP INVESTIMENTOS																			
Estreção	RF	Tipologia	1ª Aplicação	Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Juros	Rembolsos	Rendimentos	Risco	Reabilitação mensal	Reabilitação anual	12m	24m	36m	Enquadramento	% Instituição	% Carteira	
IPCA+6%	RVE	EXTERIOR	08/2020	20.438.184,52	-	-	26.633.687,93	341.863,41	3,33%	17,10%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	0,00%		
IPCA+6%	RVE	EXTERIOR	08/2020	26.143.373,45	-	-	931.346,69	20.136.720,16	16,80%	17,10%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	1,47%		
IPCA+6%	RF	EXTERIOR	09/2021	81.328.078,41	-	-	623.070,36	81.958.149,17	3,87%	17,10%	3,87%	3,87%	3,87%	3,87%	3,87%	3,87%	0,00%		
IPCA+6%	RV	EXTERIOR	05/2019	25.323.024,55	-	-	24.835.107,81	148.380,74	1,93%	17,10%	1,93%	1,93%	1,93%	1,93%	1,93%	1,93%	0,00%		
TOTAL APLICADO XP INVESTIMENTOS																		5,69%	
WESTERN ASSET																			
Estreção	RF	Tipologia	1ª Aplicação	Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Juros	Rembolsos	Rendimentos	Risco	Reabilitação mensal	Reabilitação anual	12m	24m	36m	Enquadramento	% Instituição	% Carteira	
IPCA+6%	RVE	EXTERIOR	01/2021	12.707.670,63	-	-	460.228,83	12.887.381,85	0,05%	17,10%	0,05%	0,05%	0,05%	0,05%	0,05%	0,05%	0,00%		
IPCA+6%	RVE	EXTERIOR	01/2021	18.918.111,35	-	-	356.679,12	19.248.730,48	0,05%	17,10%	0,05%	0,05%	0,05%	0,05%	0,05%	0,05%	0,00%		
IPCA+6%	RV	EXTERIOR	02/2017	13.616.348,63	-	-	749.256,43	14.318.633,46	12,73%	17,10%	12,73%	12,73%	12,73%	12,73%	12,73%	12,73%	0,12%		
TOTAL APLICADO WESTERN ASSET																		2,33%	
TÍTULOS PÚBLICOS																			
Estreção	RF	Tipologia	1ª Aplicação	Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Juros	Rembolsos	Rendimentos	Risco	Reabilitação mensal	Reabilitação anual	12m	24m	36m	Enquadramento	% Instituição	% Carteira	
IPCA+6%	RF	TÍT. PÚBLICO	06/2018	549.262.781,95	-	-	11.565.903,65	851.327.585,20	2,10%	17,10%	2,10%	2,10%	2,10%	2,10%	2,10%	2,10%	100,00%	47,86%	
IPCA+6%	RF	TÍT. PÚBLICO	06/2018	1.000.959.876,91	-	-	16.930.597,74	999.838.079,24	1,66%	17,10%	1,66%	1,66%	1,66%	1,66%	1,66%	1,66%	100,00%	47,86%	
TOTAL APLICADO TÍTULOS PÚBLICOS																		47,86%	

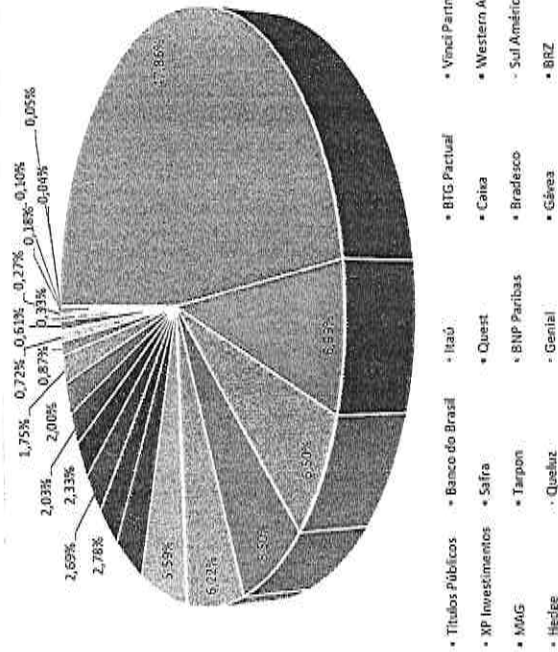
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO																		
Estreção	RF	Tipologia	1ª Aplicação	Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Juros	Rembolsos	Rendimentos	Risco	Reabilitação mensal	Reabilitação anual	12m	24m	36m	Enquadramento	% Instituição	% Carteira
IPCA+6%	RV	EXTERIOR	02/2014	2.075.622.333,78	7.549.019,77	123.633.477,74	351.976,08	28.167.350,00	1.988.707.455,81	2,34%	1,4511%	5,8925%	1,4511%	1,4511%	1,4511%	1,4511%	100,00%	47,86%
IPCA+6%	RV	EXTERIOR	09/2019	17.380.187,42	4.934.232,79	4.934.232,79	-	18.008,12	63.483,31	0,31%	0,31%	0,31%	0,31%	0,31%	0,31%	0,31%	100,00%	47,86%
IPCA+6%	RV	EXTERIOR	10/2020	4.343.850,23	4.343.850,23	4.343.850,23	-	44.583,16	22.790,15	0,52%	0,52%	0,52%	0,52%	0,52%	0,52%	0,52%	100,00%	47,86%
IPCA+6%	RV	EXTERIOR	04/2018	4.232.024,51	2.480.039,40	2.480.039,40	-	1.292,81	2.481.780,81	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	47,86%
TOTAL APLICADO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO																		2,34%
Estreção	RF	Tipologia	1ª Aplicação	Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Juros	Rembolsos	Rendimentos	Risco	Reabilitação mensal	Reabilitação anual	12m	24m	36m	Enquadramento	% Instituição	% Carteira
IPCA+6%	RV	EXTERIOR	02/2014	2.075.622.333,78	7.549.019,77	123.633.477,74	351.976,08	28.167.350,00	1.988.707.455,81	2,34%	1,4511%	5,8925%	1,4511%	1,4511%	1,4511%	1,4511%	100,00%	47,86%
IPCA+6%	RV	EXTERIOR	09/2019	17.380.187,42	4.934.232,79	4.934.232,79	-	18.008,12	63.483,31	0,31%	0,31%	0,31%	0,31%	0,31%	0,31%	0,31%	100,00%	47,86%
IPCA+6%	RV	EXTERIOR	10/2020	4.343.850,23	4.343.850,23	4.343.850,23	-	44.583,16	22.790,15	0,52%	0,52%	0,52%	0,52%	0,52%	0,52%	0,52%	100,00%	47,86%
IPCA+6%	RV	EXTERIOR	04/2018	4.232.024,51	2.480.039,40	2.480.039,40	-	1.292,81	2.481.780,81	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	47,86%
TOTAL APLICADO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO																		2,34%

PL considerando título marcado e marcado
2.155.936.430,79

15. 61
8



Posição	Divisão do Patrimônio X Instituição Financeira		
	Instituição	Valor	% Carteira
1º	Títulos Públicos	R\$ 951.823.585,50	47,86%
2º	Banco do Brasil	R\$ 139.005.186,19	6,99%
3º	Itaú	R\$ 129.294.698,15	6,50%
4º	BTG Pactual	R\$ 129.233.623,03	6,50%
5º	Vinci Partners	R\$ 123.668.303,16	6,22%
6º	XP Investimentos	R\$ 111.088.868,91	5,59%
7º	Safra	R\$ 71.428.773,13	3,59%
8º	Ouest	R\$ 55.212.727,62	2,78%
9º	Caixa	R\$ 53.574.690,73	2,69%
10º	Western Asset	R\$ 46.364.815,59	2,33%
11º	MAG	R\$ 40.382.771,60	2,03%
12º	Tarpon	R\$ 39.831.475,64	2,00%
13º	BNP Paribas	R\$ 34.888.666,19	1,75%
14º	Bradesco	R\$ 17.260.604,37	0,87%
15º	Sul América	R\$ 14.264.853,33	0,72%
16º	Hedge	R\$ 12.207.422,00	0,61%
17º	Queluz	R\$ 6.560.628,67	0,39%
18º	Genial	R\$ 5.293.133,98	0,27%
19º	Gávea	R\$ 3.564.462,43	0,18%
20º	BRZ	R\$ 2.055.547,06	0,10%
21º	BRL Trust	R\$ 925.100,42	0,05%
22º	Finaxis	R\$ 801.516,11	0,04%
		R\$ 1.988.707.455,81	100,00%



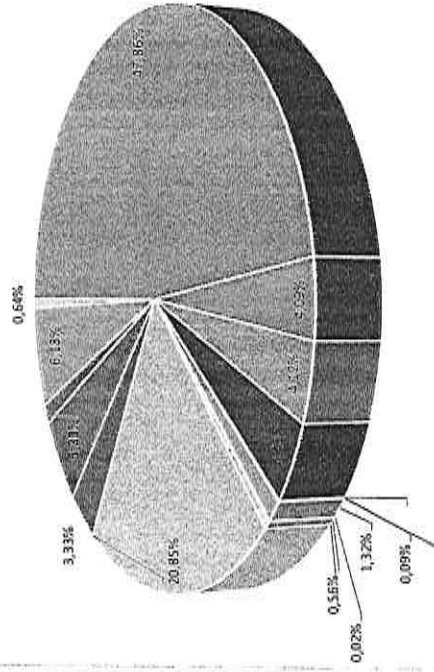
16. 42
f



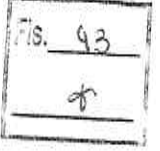
Divisão do Patrimônio X Resolução 3.922

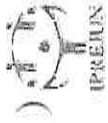
Início	Descrição	Valor	% Carteira	Limite Resolução - Nível IV
Art. 7º, I, a	Titulos Públicos de Emissão do TN (Selic)	R\$ 951.823.585,50	47,86%	
Art. 7º, I, b	Fundos 100% Titulos Públicos	R\$ 81.245.709,89	4,09%	100%
Art. 7º, I, c	Fundos de Indices Carteira 100% Titulos Públicos	R\$ 0,00		
Art. 7º, II	Operações Compromissadas	R\$ 0,00		
Art. 7º, III, a	Fundos Referenciados em Indicadores RF	R\$ 81.950.148,77	4,12%	80%
Art. 7º, III, b	Fundos de Indices (ETF) em Indicadores Titulos Públicos	R\$ 0,00		
Art. 7º, IV, a	Fundo de Renda Fixa em Geral	R\$ 88.083.212,08	4,43%	60%
Art. 7º, IV, b	Fundos de Indices (ETF) - quaisquer indicadores	R\$ 0,00		
Art. 7º, V	Letras Imobiliárias Garantidas	R\$ 0,00		
Art. 7º, VI, a	Certificado de Depósito Bancário - CDB	R\$ 0,00		20%
Art. 7º, VI, b	Poupança	R\$ 0,00		
Art. 7º, VII, a	FIDCs - Cota Senior	R\$ 1.726.616,53	0,09%	
Art. 7º, VII, b	Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	R\$ 26.218.633,12	1,32%	25%
Art. 7º, VII, c	Fundos de Debentures de Infraestrutura	R\$ 497.161,92	0,02%	20%
TOTAL RENDA FIXA		R\$ 1.231.545.067,81	61,93%	
Art. 8º, I, a	Fundo de Ações - com no mínimo 50 ações	R\$ 11.143.601,62	0,56%	50%
Art. 8º, I, b	ETF - (Índice com no mínimo 50 ações)	R\$ 0,00		
Art. 8º, II, a	Fundo de Ações em Geral	R\$ 414.608.315,76	20,85%	40%
Art. 8º, II, b	ETF - (Indices em geral)	R\$ 0,00		
Art. 8º, III	FI Multimercado - Aberto (Investimento Estruturado)	R\$ 66.178.536,55	3,33%	15%
Art. 8º, IV, a	FI em Participações - Fechado (Investimento Estruturado)	R\$ 105.496.112,66	5,30%	
Art. 8º, IV, b	FI Imobiliários	R\$ 24.134.322,00	1,21%	20%
Art. 8º, IV, c	Ações - Mercado de Acesso (Investimentos Estruturado)	R\$ 0,00		15%
TOTAL RENDA VARIÁVEL		R\$ 521.560.968,63	31,25%	
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	R\$ 0,00		
Art. 9º, II	Investimento no Exterior	R\$ 122.934.107,56	6,18%	10%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I	R\$ 12.667.391,85	0,64%	
TOTAL INVESTIMENTO EXTERIOR		R\$ 135.601.499,41	6,82%	10%
TOTAL CARTEIRA		R\$ 1.988.207.456,84	100,00%	

% Carteira



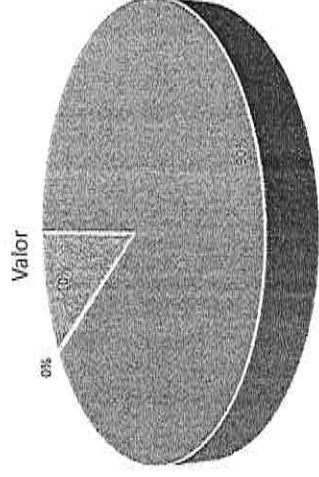
- Titulos Públicos de Emissão do TN (Selic)
- Fundos 100% Titulos Públicos
- Fundo de Renda Fixa em Geral
- FIDCs - Cota Senior
- Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado
- Fundo de Ações em Geral
- FI Multimercado - Aberto (Investimento Estruturado)
- FI em Participações - Fechado (Investimento Estruturado)
- FI Imobiliários
- Investimento no Exterior
- Ações - BDR Nível I





RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Posição	Divisão do Patrimônio X Instituição Financeira	
	Instituição	Valor
1ª	MAG	R\$ 22.710.321,99
2ª	Bradesco	R\$ 62.663,51
3ª	Santander	R\$ 2.491.760,61
		R\$ 25.264.786,11



• MAG • Bradesco • Santander



ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

SEGMENTO	ESTRATÉGIA	VALOR	% ESTRATÉGIA/SEGMENTO
RENDA FIXA	CDI	R\$ 251.776.232,66	12,68%
	CRED. PRIVADO	R\$ 26.218.633,12	1,32%
	FIDC	R\$ 1.726.616,53	0,09%
	IMA-BI	R\$ -	0,00%
	IMA-B5	R\$ -	0,00%
	TÍT. PÚBLICO	R\$ 951.823.585,50	47,86%
TOTAL	R\$ 1.231.545.067,81	61,93%	
RENDA VARIÁVEL	FII	R\$ 24.134.322,00	1,21%
	FIP	R\$ 105.496.112,66	5,30%
	IBOV	R\$ 282.264.966,20	14,70%
	IDIV	R\$ -	0,00%
	S&P500	R\$ 66.178.536,55	3,33%
	SMALL	R\$ 133.486.951,18	6,71%
	TOTAL	R\$ 621.560.888,59	31,25%
FUNDOS NO EXTERIOR	BDRX	R\$ 12.667.391,85	0,64%
	EXTERIOR	R\$ 122.934.107,56	6,18%
	TOTAL	R\$ 135.601.499,41	6,82%
RECURSO PREVIDENCIÁRIO		1.988.707.465,81	

RISCO DA CARTEIRA

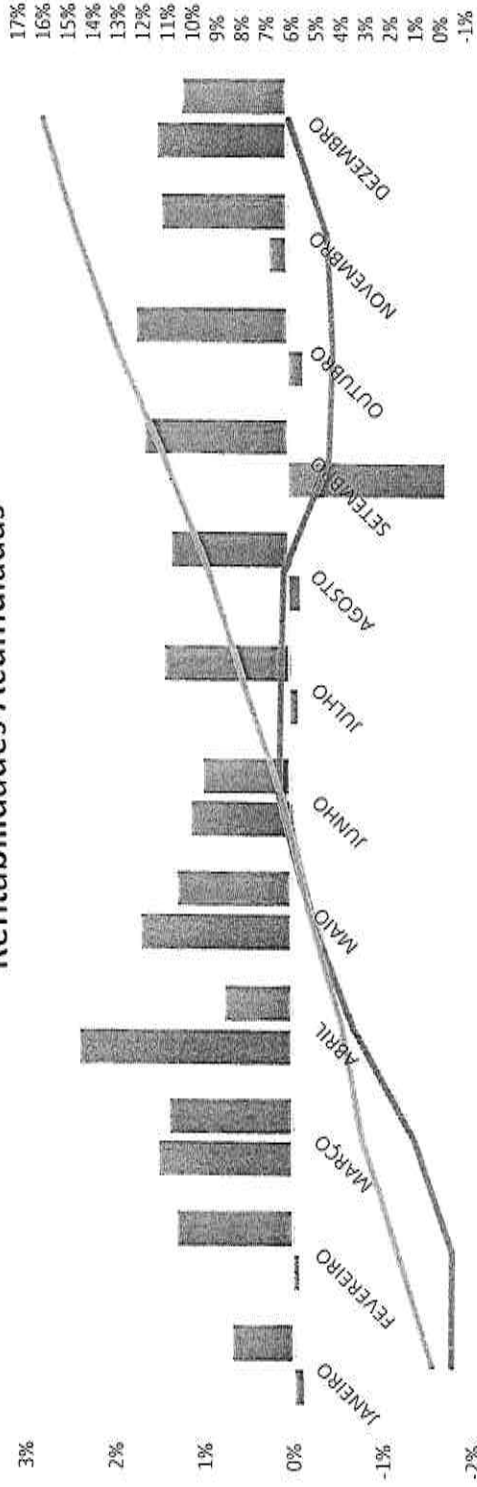
SEGMENTO	RISCO
RENDA FIXA	1,11%
RENDA VARIÁVEL	7,03%
FUNDOS NO EXTERIOR	6,41%
TOTAL	2,34%
	Total Renda Variável 5,79%

78.45
g



DEZEMBRO	
Mês	Ano
Rentabilidade	6,0926%
IPCA + 6%	16,0154%
S / IPCA+6%	-9,9228%

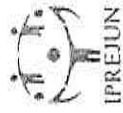
Rentabilidades Acumuladas



RENTABILIDADE ANUAL

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
IPREJUN	-0,1051%	-0,0669%	1,5029%	2,3766%	1,6835%	1,1111%	-0,0954%	-0,1270%	-1,7539%	-0,1690%	0,1962%	1,4467%
IPREJUN - AC	-0,1051%	-0,1719%	1,3285%	3,7366%	5,4830%	6,5550%	6,5633%	6,4180%	4,5516%	4,3749%	4,5796%	6,0926%
Meta Atuarial	0,6911%	1,3038%	1,3741%	0,7514%	1,2737%	0,9724%	1,4043%	1,3139%	1,6051%	1,6955%	1,3942%	1,1732%
Meta - AC	0,6911%	2,0039%	3,4056%	4,1826%	5,5095%	6,5355%	8,0315%	9,4509%	11,2077%	13,0933%	14,6700%	16,0154%
Diferença	-0,7962%	-1,3707%	0,1288%	1,6252%	0,4098%	0,1387%	-1,4996%	-1,4408%	-3,3590%	-1,8645%	-1,1981%	0,2735%
Diferença - AC	-0,7962%	-2,1758%	-2,0771%	-0,4460%	-0,0265%	0,1196%	-1,4782%	-3,0328%	-6,6561%	-8,7183%	-10,0904%	-9,9228%

13. 46
J



Instituto de Previdência
do Município de Jundiáí



Prefeitura
de Jundiáí

ACOMPANHAMENTO FUNDOS ESTRESSADOS NA CARTEIRA DO IPREJUN - BASE DEZEMBRO/21

		VARIAÇÃO
RURAL FIDC PREMIUM		
APLICAÇÃO (dez/12)	R\$	2.200.000,00
ULTIMO EXTRATO	R\$	801.516,11
TOTAL AMORTIZADO	-R\$	1.923.615,87
VALOR ATUALIZADO IPCA+5,41%	R\$	1.809.220,68
PERFORMANCE NO MÊS	-0,30%	R\$ 1.007.704,57 R\$ (2.385,24)
FIDC ITÁLIA		
APLICAÇÃO (jul/12)	R\$	6.607.325,82
ULTIMO EXTRATO	R\$	925.100,42
TOTAL AMORTIZADO	-R\$	5.404.248,14
VALOR ATUALIZADO IPCA+5,41%	R\$	8.888.921,21
PERFORMANCE NO MÊS	0,47%	R\$ 7.963.820,79 R\$ (96.303,74)
ATICO FLORESTAL		
APLICAÇÃO (set/12)	R\$	8.500.000,00
ULTIMO EXTRATO	R\$	6.560.628,67
VALOR ATUALIZADO IPCA+5,41%	R\$	25.043.017,48
PERFORMANCE NO MÊS	-0,08%	R\$ 18.482.388,81 R\$ (5.560,88)
TERRAS BRASIL		
APLICAÇÃO (mai-jun/13)	R\$	8.000.000,00
ULTIMO EXTRATO	R\$	2.055.547,06
VALOR ATUALIZADO IPCA+5,41%	R\$	19.011.528,39
PERFORMANCE NO MÊS	24,23%	R\$ 16.955.981,33 R\$ 249.766,80

10. 97
8



Instituto de Previdência
do Município de Jundiáí



Prefeitura
de Jundiáí

ATICO ENERGIA	
APLICAÇÃO (dez/11)	R\$ 6.000.000,00
ULTIMO EXTRATO	R\$ 635.233,98
VALOR ATUALIZADO IPCA+5,41%	R\$ 18.897.305,68
PERFORMANCE NO MÊS	R\$ -0,31%
	R\$ 18.262.071,70
	R\$ (1.960,14)
TRENDBANK	
APLICAÇÃO (nov/11)	R\$ 5.000.000,00
ULTIMO EXTRATO	R\$ -
TOTAL AMORTIZADO	R\$ (876.389,61)
VALOR ATUALIZADO IPCA+5,41%	R\$ 13.805.441,54
PERFORMANCE NO MÊS	R\$ -

* Até dezembro/20 os saldos eram atualizados pelo IPCA+6%, posterior IPCA+5,41%

** Os valores amortizados, foram abatidos do valor atualizado do saldo do fundo, no mês da amortização.

DIFERENÇA SALDO REAL X VALOR IPCA+5,41% **R\$ 76.477.408,74**

13. 48
+
Pág. 10/10

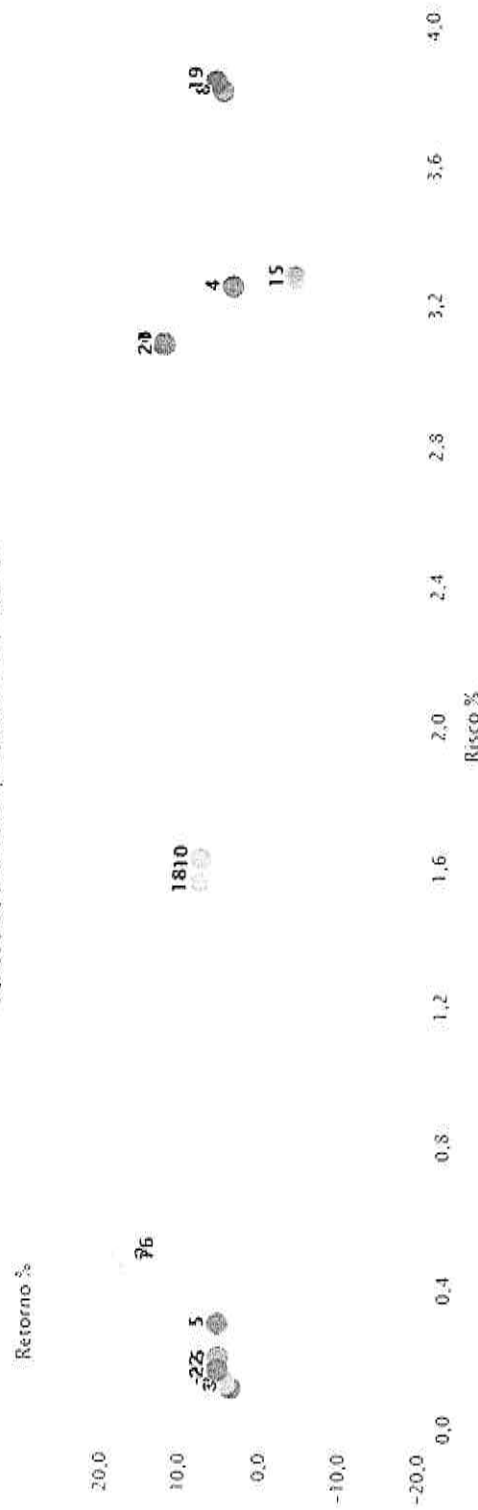
Relatório de Riscos



Renda Fixa

Risco (% anualizado) e Retorno (% anualizado)

Período de análise: 31/12/2020 a 31/12/2021



- 1. Carteira Atual
- 2. Bradesco FI RF Ref DI Premium
- 3. Fundo de Invest Em Cotas de Fundos de Invest Caixa Brasil Disponibilidades RF
- 4. Vinci FI RF Imobiliário - Créd Priv
- 5. Mongeral Aegon RF FI
- 6. BB Institucional FI RF
- 7. Bradesco FI RF Maxi Poder Público
- 8. FI Caixa Brasil 2024 Iv Tit Pub RF
- 9. FI Caixa Brasil 2024 II Tit Pub RF
- 10. BB Previdenciário RF Tit Pub Ipca Iv FI
- 11. NTN8_10022010_15082050.semajuste.pu_par
- 12. NTN8_10022010_15082040.semajuste.pu_par
- 13. NTN8_07032006_15052035.semajuste.pu_par
- 14. NTN8_15082004_15052045.semajuste.pu_par
- 15. FIDC - FIDC Premium
- 16. BTG Pactual Infra-B Fundo Incentivado de Investimento Em Infraestrutura RF
- 17. FIDC Multisetorial Itália
- 18. Itaú Institucionais Legend RF LP FI Em Cotas de Fundos de Inv
- 19. Xp Inflação Ref Ipca FI RF LP
- 20. NTN8_15082004_15052045.semajuste.pu_par
- 21. NTN8_14012015_15052055.semajuste.pu_par
- 22. Santander RF Ref DI Institucional Premium FI Em Cotas de Fundos

50

3. 51
9.

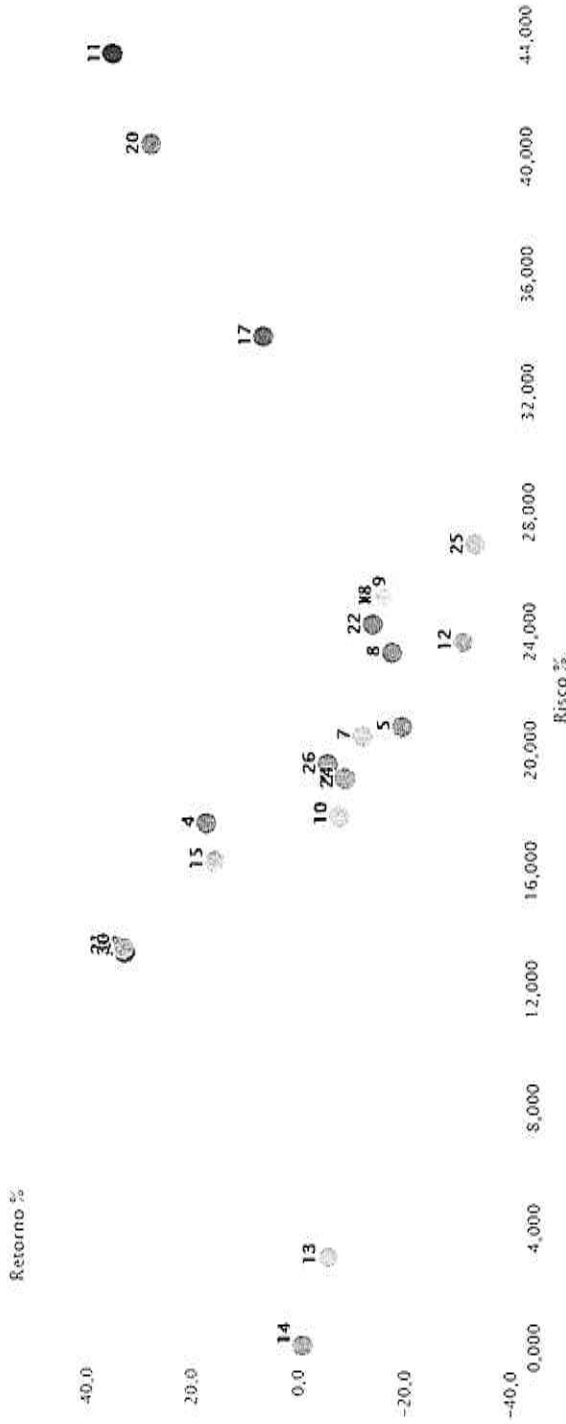
Fundo	Último Preço R\$	Quantidade	Valor Investido R\$	VaR 21du 95 R\$	VaR % do PL
Bradesco FIRF Ref DI Premium	12,892	474.074,123	6.111.980,480	4.593,017	0,000%
Caixa Brasil Disponibilidades RF	1,943	309.848,638	602.187,730	335,485	0,000%
Vinci FIRF Imobiliário - Créd Priv (única)	89,675	292.372,380	26.218.633,120	405.225,089	0,033%
Mongeral Aegon RF FI	2,608	8.709.485,738	22.710.321,990	32.435,507	0,003%
BB Institucional FI RF	9,575	1.031.009,073	9.871.792,240	9.633,198	0,001%
Bradesco FI RF Maxi Poder Público	3,582	882.431,029	3.160.955,396	2.031,743	0,000%
FI Caixa Brasil 2024 Iv Tr Pub RF (única)	1,555	15.000.000,000	23.324.055,000	422.670,466	0,035%
FI Caixa Brasil 2024 II Tr Pub RF (única)	1,647	18.000.000,000	29.648.448,000	69.369,940	0,006%
BB Previdenciário RF Tr Pub Ipoa Iv FI	2,452	11.530.418,774	28.273.206,894	218.179,826	0,018%
NTNB_10022010_15082050.	3.762,923	131.177.000	493.608.890,685	7.234.940,281	0,595%
NTNB_10022010_15082040.	3.762,923	20.000.000	75.258.450,900	1.103.080,613	0,091%
NTNB_07032006_15052035.	3.762,923	20.000.000	75.258.450,900	1.103.080,613	0,091%
NTNB_15082004_15052045.	3.762,923	10.000.000	37.629.225,450	551.540,307	0,045%
FDC - FDC Premium (senior1)	1,186	675.768,806	801.516,102	12.499,940	0,001%
BTG Pactual Infra-B FI Incenivado Em Infraestrutura RF (única)	159,092	3.125.000	497.161,920	1.192,905	0,000%
FDC Multisectorial Itália (senior1)	139,187	6.646,445	925.100,425	69.788,607	0,006%
Itaú Institucionais Legend RF LP FI Em Cotas de Fundos de Inv	13,154	5.435.103,314	71.492.229,359	529.259,004	0,044%
Xp Inflação Ref Ipoa FI RF LP	2,722	30.103.640,777	81.950.148,770	1.497.180,247	0,123%
NTNB_15082004_15052045.	3.762,923	20.000.000	75.258.450,900	1.103.080,613	0,091%
NTNB_14012015_15052055.	3.762,923	40.000.000	150.516.901,800	2.206.161,227	0,181%
Santander RF Ref DI Institucional Premium FI Em Cotas de Fundos (única)	196,244	12.697,331	2.491.780,610	2.022,185	0,000%
Carteira			1.215.609.888,670	13.534.184,576	1,113%



Renda Variável

RISCO X Retorno

Período de análise: 31/12/2020 a 31/12/2021

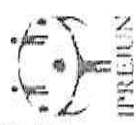


- 1. Az Quest Small Mid Caps FICFIA
- 2. Safra S&P Realis Pb FI MM
- 3. Western Asset Us Index 500 FI MM
- 4. Tarpon Ct 30 FICFIA
- 5. Sul América Equities FIA
- 6. Bradesco H FIA Small Caps
- 7. Vinci Mosaico Institucional FIA
- 8. Safra Equity Portfolio Pb FICFIs Em
- 9. BB Ações Small Caps FICFI
- 10. Itaú Ações Dinamis FICFI
- 11. Vinci Capital Partners Ili FI Em Pa
- 12. BTG Pactual Absoluto Institucional
- 13. Geração de Energia FI Em Participaç
- 14. Brasil Florestal - FI Em Participaç
- 15. BTG Pactual Infraestrutura II FICFI
- 16. hfof11
- 17. Gávea Institucional FICFI Em Partic
- 18. Bradesco H FIA Small Caps
- 19. bpf11
- 20. Terras Brasil - FI Em Participações
- 21. BTG Pactual S&P 500 BrI FI MM
- 22. BNP Paribas Small Caps FIA
- 23. brcr11
- 24. Az Quest Small Mid Caps Institution
- 25. Safra Consumo Pb FICFIA
- 26. BB Ações Quantitativo FICFI
- 27. BDIV11
- 28. BTG Pactual Economia Real FI Em Par
- 29. BTG Pactual Investimentos de Impact
- 30. Itaú Private MM S&P500+ BrI FICFI
- 31. Vinci Impacto E Retorno Iv Feeder B

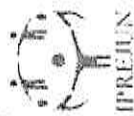
Fonte: Relatório de Risco



Fundo	Último Preço R\$	Quantidade	Valor Investido R\$	VaR 21 dia 95 R\$	Var.% do PL
Az Quest Small Mid Caps FICFA	6,233	4.159.317,481	25.925.260,862	2.349.299,214	0,371%
Safrsa SSP Reais Pb FIMM	320,487	57.771,933	18.515.175,965	1.159.818,063	0,183%
Western Asset Us Index 500 FIMM	5,172	2.783.890,765	14.398.633,251	912.231,976	0,144%
Tarpon GI 30 FICFA	1,388	28.703,107,041	39.831.433,962	3.316.643,260	0,524%
Sul América Equities FIA	15,137	941.744,333	14.254.853,329	1.412.041,602	0,223%
Bradescos HFA Small Caps	2,843	3.919.771,682	11.143.601,621	1.336.170,525	0,211%
Vinci Mosaico Institucional FIA	6,653	13.044.798,505	86.780.751,646	8.446.763,343	1,336%
Safrsa Equity Portfolio Pb FICFs Em Ações	203,939	107.308,721	21.884.407,184	2.429.228,190	0,384%
BB Ações Small Caps FICF	8,261	3.902.810,721	32.241.953,749	3.937.042,347	0,622%
Itaú Ações Dinâmicas FICF	20,668	1.971.194,637	40.741.498,373	3.453.141,095	0,546%
Vinci Capital Partners II FI Em Participações Multiestratégia II (classeD)	1.602,317	3.767,196	6.036.242,579	1.035.683,293	0,164%
BTG Pactual Absoluto Institucional Fiq de FI de Ações	3,366	6.905.141,323	23.240.382,113	2.624.911,266	0,415%
Geração de Energia FI Em Participações Multiestratégia	0,106	6.000.000,221	635.234,003	9.303,439	0,001%
Bresol Florestal - FI Em Participações Multiestratégia	747.624,028	8,775	6.560.628,666	1.231,100	0,000%
BTG Pactual Infraestrutura II FICF Em Participações (única)	1,271	9.819.999,581	12.483.439,573	897.088,455	0,142%
Info11	82,000	148.871,000	12.207.422,000	528.598,364	0,084%
Gávea Institucional FICF Em Participações (classeA)	1,114	3.162.244,196	3.523.066,695	509.848,727	0,081%
Bradescos HFA Small Caps	2,843	3.919.771,682	11.143.601,622	1.336.170,525	0,211%
bpff11	71,660	65.000,000	4.657.900,000	346.189,658	0,055%
Terras Brasil - FI Em Participações Multiestratégia (única)	256,943	8.000,000	2.055.547,063	391.851,686	0,062%
BTG Pactual SSP 500 BrI FIMM	1,937	8.365.115,663	16.203.756,877	1.031.818,592	0,163%
BNP Paribas Small Caps FIA	339,224	102.848,332	34.888.668,182	4.029.955,777	0,637%
brcr11	72,690	100.000,000	7.269.000,000	465.914,335	0,074%
Az Quest Small Mid Caps Institucional FIC Fla	0,956	30.643.422,903	29.287.466,761	2.657.741,481	0,420%
Safrsa Consumo Pb FICFA	130,229	238.267,207	31.029.189,959	3.991.336,141	0,631%
BB Ações Quantitativo FICF	2,506	13.767.246,948	34.502.407,972	3.203.363,425	0,506%
BDV11	93,860	273.955,000	25.713.416,300	2.446.471,701	0,387%
BTG Pactual Economia Real FI Em Participações Multiestratégia (única)	1,116	30.981.369,916	34.570.270,396	3.949.173,892	0,624%
BTG Pactual Investimentos de Impacto FI Em Participações - Multiestratégia (classeB)	0,971	9.576.018,676	9.298.854,222	54.644,361	0,009%
Itaú Private MM S&P500® BrI FICF	24,600	693.537,047	17.060.970,430	1.082.257,094	0,171%
Vinci Impacto E Retorno IV Feeder B - FI Em Participações Multiestratégia (classeA)	901,866	4.850,653	4.374.641,250	279.878,454	0,044%
Carteira			632.459.676,605	44.445.222,241	7,027%

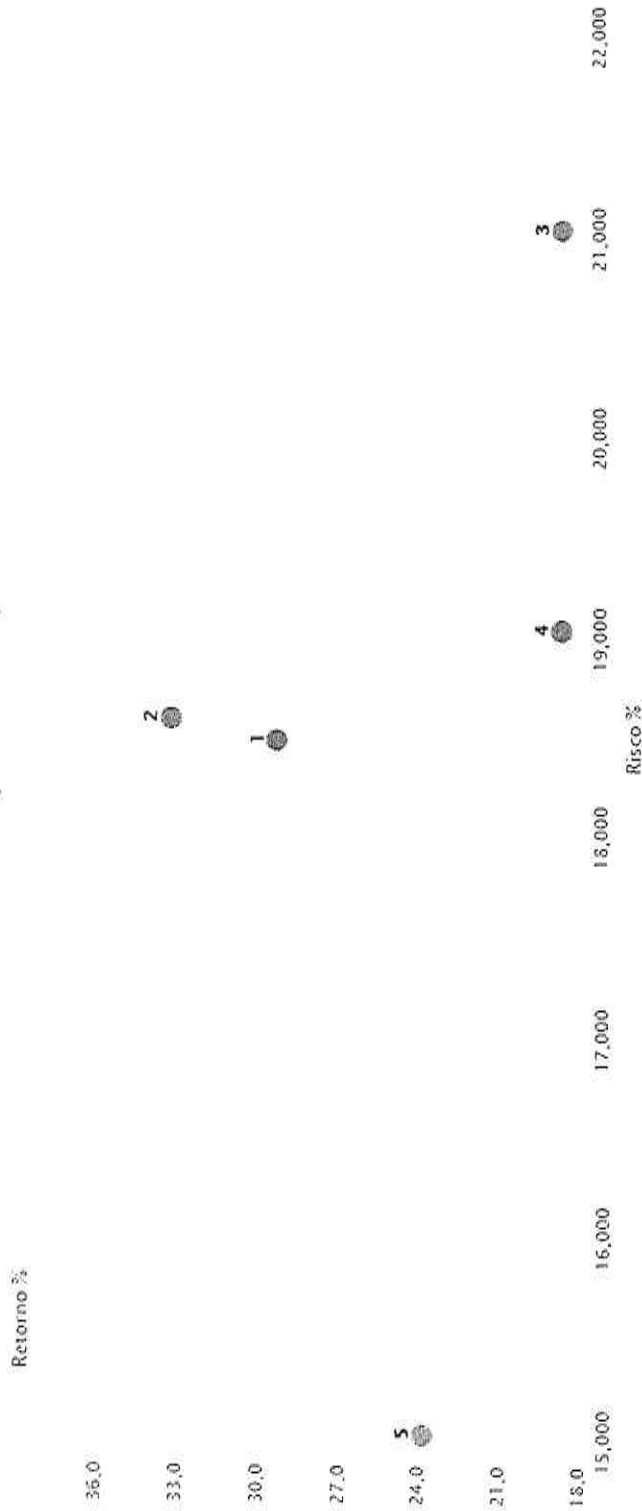


Renda Variável Exterior



Risco x Retorno

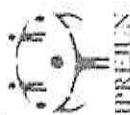
Período de análise: 31/12/2020 a 31/12/2021



- 1. Western Asset FIA Bdr Nível I
- 2. BB Ações Nordea Global Climate And
- 3. Mag Global Sustainable Fc de FI MM
- 4. Axa WF Framlington Robotech Advisor
- 5. Legg Mason Clearbridge Us Large Cap

Fonte: Fundamentos

Fundo	Último Preço R\$	Quantidade	Valor Investido R\$	Var 21du 95 R\$	Var % do PL
Western Asset FIA Bdr Nível I	7.693,750	1.646,452	12.667.391,889	1.111.120,812	0,819%
BB Ações Nordea Global Climate And Environment IE FI	2,947	11.577.801,289	34.115.825,327	3.005.738,576	2,217%
Meg Global Sustainable Fc de FIMM IE	1,259	32.070.168,019	40.382.771,605	4.039.009,456	2,979%
Axa WF Framlington Robotech Advisory FIC FIA Ie	162,264	179.563,508	29.136.720,136	2.634.316,702	1,943%
Legg Mason Clearbridge Us Large Cap Growth FIA IE	2.100,307	9.188,558	19.298.790,493	1.378.063,630	1,016%
Carteira			135.601.499,450	8.692.350,561	6,410%



	Western Asset FIA Bdr Nivel I	BB Ações Nordea Global Climate And Environment IEFI	Mag Global Sustainable Fc de FI MM IE	Axa Wf Framlington Robotech Advisory FIC FIA IE	Legg Mason Clearbridge Us Large Cap Growth FIA IE
Western Asset FIA Bdr Nivel I	1,003	0,563	0,384	0,518	0,655
BB Ações Nordea Global Climate And Environment IEFI	0,563	1,000	0,695	0,202	0,112
Mag Global Sustainable Fc de FI MM IE	0,384	0,695	1,000	0,061	-0,021
Axa Wf Framlington Robotech Advisory FIC FIA IE	0,518	0,202	0,061	1,000	0,806
Legg Mason Clearbridge Us Large Cap Growth FIA IE	0,655	0,112	-0,021	0,806	1,000



Risco da carteira



SEGMENTO	RISCO	Total Renda Variável
RENTA FIXA	1,05%	
RENTA VARIÁVEL	6,88%	5,33%
FUNDOS NO EXTERIOR	7,38%	
TOTAL	2,21%	

SEGMENTO	RISCO	Total Renda Variável
RENTA FIXA	1,11%	
RENTA VARIÁVEL	7,03%	5,79%
FUNDOS NO EXTERIOR	6,41%	
TOTAL	2,34%	



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de **Jundiaí**

Fis. 60
d.

PARECER DP COMITÊ DE INVESTIMENTOS

MÊS: DEZEMBRO/2021

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, reunido ordinariamente nos dias **14 e 21 de dezembro** apresenta anexo os relatórios de acompanhamento de rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de seus recursos.

A carteira de investimentos do IPREJUN reflete as decisões de investimentos e alocações deliberadas no mês de **Dezembro/2021**, que foram devidamente fundamentadas e registradas nas atas de reunião do comitê. Os investimentos são aderentes à Política de Investimentos do IPREJUN/2021 e obedecem aos limites estabelecidos pela Resolução 3.922/2010 e alterações.

Segue para aprovação do Conselho Fiscal.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretor Administrativo Financeiro**, em 16/01/2022, às 11:42, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.iprejun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0027617** e o código CRC **25049E78**.

Av. Doroty Nano Martinasso nº 100 - - Bairro Vila Bandeirantes - CEP 13214-012 - Jundiaí/SP

Tel: 11 3109-0573 - Fax: @fax_unidade@ - iprejun.jundiai.sp.gov.br

IPJ.00015/2019

0027617v2



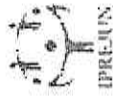
Instituto de Previdência
do Município de Jundiá

MOVIMENTAÇÕES IPREJUN - DEZEMBRO/2021

	DEZEMBRO	NOVEMBRO	OUTUBRO	SETEMBRO	TOTAL ANO
RECEITAS RESUMO GERAL					
CONTRIBUIÇÕES					
COTA SERVIDOR	RS 6.414.088,67	RS 6.069.851,22	RS 6.095.073,16	RS 6.097.707,20	RS 79.381.223,03
COTA INATIVOS	RS 2.154.600,18	RS 1.121.130,28	RS 1.111.378,51	RS 1.100.243,85	RS 14.328.866,38
COTA PENSIONISTAS	RS 126.309,10	RS 64.578,02	RS 60.811,53	RS 61.072,98	RS 822.977,73
COTA PATRONAL	RS 6.094.583,99	RS 5.779.359,87	RS 5.800.297,30	RS 5.805.896,95	RS 75.650.446,51
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	RS 457.208,30	RS 435.580,72	RS 435.127,32	RS 435.550,40	RS 5.675.202,15
COTA PATRONAL INATIVOS	RS 35.380,46	RS 32.088,18	RS 31.909,59	RS 32.125,27	RS 459.084,84
COTA DEFICIT	RS 6.392.123,32	RS 6.300.198,97	RS 6.122.740,84	RS 6.128.193,72	RS 77.999.646,90
PARCELAMENTOS					
05 e 06/2000 parc. 252/260	RS 1.414.538,16	RS 1.402.745,10	RS 1.386.659,85	RS 1.370.237,24	RS 16.154.063,91
30/7/2018 parc. - 47/2000	RS 1.010.107,74	RS 995.695,85	RS 978.542,42	RS 962.734,65	RS 11.234.120,48
108/2018 parc. - 47/2000	RS 405.452,93	RS 399.672,99	RS 392.787,58	RS 386.434,31	RS 4.509.383,50
536/2020 parc. - 13/60	RS 1.532.208,66	RS 1.510.401,08	RS 1.484.524,77	RS 1.460.330,57	RS 17.041.978,66
OUTRAS RECEITAS					
COMPREV	RS 992.015,14	RS 1.288.490,78	RS 443.879,61	RS 2.133.205,86	RS 9.226.925,65
REC. REAL DE INVESTIMENTOS	RS 474.598,44	RS 10.662.685,55	RS 76.133.245,20	RS 171.072,60	RS 170.962.732,03
DIVERSOS	RS 528,46	RS 16.694,56	RS -	RS -	RS 386.869,39
TOTAL RECEITAS	RS 27.000.233,55	RS 26.022.223,81	RS 26.005.272,63	RS 25.917.423,00	RS 113.332.202,11
DESEJOS					
BENEFÍCIOS					
APOSENTADORIOS	RS 48.902.545,73	RS 20.679.767,83	RS 20.537.711,50	RS 20.351.962,15	RS 263.160.239,81
PENSÕES	RS 4.109.444,57	RS 2.114.196,18	RS 2.105.025,38	RS 2.111.812,78	RS 27.107.892,29
SL MATERIAI. E ALIQ. DOENÇA	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
OUTROS	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 34.234,37
IPREJUN					
DESP. PESSOAL E ENCARGOS	RS 658.032,28	RS 242.780,59	RS 225.315,62	RS 183.103,14	RS 2.959.896,65
VEIC. DESP. PRESTADORES	RS 155.921,28	RS 85.291,06	RS 137.757,89	RS 386.409,66	RS 4.581.284,71
OUTRAS DESPESAS	RS 45.551.658,88	RS 24.744.849,10	RS 24.000.516,99	RS 24.141.712,11	RS 297.871.458,11
LIQUIDADO	RS 14.110.059,95	RS 14.744.849,10	RS 14.350.517,99	RS 14.110.712,11	RS 58.316.139,15
RENDIMENTO MENSAL EXTRATOS	RS 29.336.290,51	RS 3.502.269,75	RS 5.170.404,33	RS 38.117.781,71	RS 101.915.576,20
GOVERNO MUNICIPAL (CONTINUAÇÃO)					
Câmara Municipal de Jundiá	RS 270.202,41	RS 278.562,19	RS 280.488,83	RS 286.009,80	RS 3.642.351,99
Departamento de Água e Esgoto S/A	RS 389.874,96	RS 389.043,76	RS 400.322,54	RS 403.427,33	RS 5.201.524,59
Escola Superior de Educação Física de Jundiá	RS 89.214,05	RS 83.465,62	RS 88.692,58	RS 88.092,78	RS 1.350.472,50
Faculdade de Medicina de Jundiá	RS 450.715,48	RS 449.116,91	RS 448.465,26	RS 447.409,96	RS 5.719.005,47
Fundação Municipal de Ação Social	RS 281.361,08	RS 232.581,70	RS 243.357,32	RS 240.772,52	RS 3.176.458,49
Fundação Televisão Educativa de Jundiá	RS 13.900,58	RS 14.540,77	RS 14.683,74	RS 14.683,74	RS 190.341,93
Prefeitura Municipal de Jundiá	RS 16.906.412,64	RS 16.938.199,57	RS 16.979.050,22	RS 16.993.190,57	RS 218.791.267,12
Instituto de Previdência (Servidores Mxos)	RS 32.933,21	RS 33.933,74	RS 33.385,21	RS 33.433,49	RS 426.708,76
Institutos e Pensionistas	RS 2.227.876,51	RS 2.217.835,76	RS 2.194.445,73	RS 2.172.437,46	RS 28.350.927,97
Servidores Cedidos	RS 5.818,02	RS 5.838,02	RS 5.838,02	RS 5.795,90	RS 73.365,52
TOTAL	RS 20.628.319,31	RS 21.170.223,11	RS 20.688.557,81	RS 20.628.574,85	RS 83.275.775,60
BENEFÍCIOS CONHECIDOS					
APOSENTADORIA	QUANTIDADE 35	QUANTIDADE 13	QUANTIDADE 24	QUANTIDADE 12	QUANTIDADE 12
PENSÕES	QUANTIDADE 3	QUANTIDADE 1	QUANTIDADE 3	QUANTIDADE 1	QUANTIDADE 1

* Contabilmente foi lançado em setembro em duplicidade o valor de R\$ 5.960.519,75, na receita da cota patronal, que foi estimado no mês de outubro

61
8



Instituto de Previdência
do Município de Jundiá

CONSELHO DELIBERATIVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2021

Principais temas discutidos pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN:

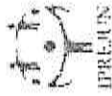
Reunião	Data	Principais decisões
01ª Reunião Extraordinária	06/01/2021	<ul style="list-style-type: none">- Referendar a indicação do Sr. João Carlos Figueiredo para o cargo de Diretor Presidente do IPREJUN, nos termos do art. 55 da Lei 5.894/2002;- O Sr. João Carlos fez uma breve explanação sobre o trabalho feito até aqui e os desafios que virão. Após alguns questionamentos e manifestações dos conselheiros, a nomeação foi referendada por unanimidade;- Encerrou-se a reunião.
01ª Reunião Ordinária	28/01/2021	<ul style="list-style-type: none">- Apresentação do relatório de investimentos do mês de dezembro/2020 e do cenário econômico;- A posição final da rentabilidade de 2020 foi de 8,47%, frente a uma meta de 10,62%, com um investimento total da carteira em R\$ 1.976.461.000,00;- A rentabilidade alcançada no mandato 2017-2020 foi de 64,71%, ante a meta de 47,09%, ou seja, 17,62% superior ao esperado;- Apresentação do relatório de movimentações do mês de dezembro/2020;- Foi recebida no vencimento a primeira parcela do Termo de Acordo de Parcelamento no valor de 1.287.042,16;- Nesse mês, foram concedidas 17 novas aposentadorias e nenhuma pensão por morte;

Fls. 62
f.



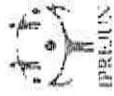
**Instituto de Previdência
do Município de Jundiá**

		<p>- Discussão e aprovação do relatório de prestação de contas das atividades do Conselho Deliberativo / Exercício 2020;</p> <p>- Discussão sobre a necessidade de tornar "vagos" os cargos de conselheiros que excederam o número permitido de ausências injustificadas, a conselheira ISABELA MUNHOZ BENETTI registrou apenas uma presença no ano de 2020, não sendo justificada a ausência, sendo assim houve extinção de seu mandato e seu cargo se encontra vago;</p> <p>- Discussão sobre os critérios de participação em congressos, para definição das possibilidades de reembolso ao IPREJUN das despesas decorrentes do cancelamento da participação;</p> <p>- Após alguns comunicados da diretoria e alguns questionamentos do comitê, encerrou-se a reunião.</p>
02ª Reunião Ordinária	25/02/2021	<p>- Relatório de Sentença do Tribunal de Contas do julgamento das contas do exercício de 2018 e 2017. Referente a 2018, as contas foram julgadas regulares com ressalvas e as contas de 2017 foram julgadas IRREGULARES, o IPREJUN entrará com recurso da decisão;</p> <p>- Deliberação sobre os critérios de participação em congressos, para definição das possibilidades de reembolso ao IPREJUN das despesas caso haja cancelamento da participação;</p> <p>- Apresentação dos relatórios de investimentos anual/2020, do mês de janeiro/2021 e do cenário econômico;</p> <p>- A carteira de janeiro teve rentabilidade mensal negativa de -0,0984% frente a meta de 0,69% e o seu investimento total é de R\$ 1.995.215.000,00;</p> <p>- Apresentação do relatório de movimentações do mês de janeiro/2021, o valor da cota servidor, taxa de administração, cota patronal e contribuição para o déficit, foram pagas em dia;</p> <p>- Apresentação da consulta da Procuradoria Jurídica sobre a substituição de conselheiros eleitos em caso</p>



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiá**

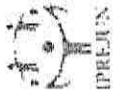
		<p>de cargo vago, serão convocados Sr. Neemias Alves Pereira em substituição ao Sr. José Luiz Ribeiro da Silva, e o Sr. Claudeir Pereira, em substituição ao Sr. Gilberte Ângelo de Oliveira;</p> <ul style="list-style-type: none">- Nada mais a deliberar, encerrou-se a reunião.- Apresentação do parecer da procuradora jurídica, para definição de quem assumirá a vaga de conselheiro titular, após a saída do Conselheiro Djalma, Wagner Aparecido o substituirá;- Apresentação do relatório de investimentos do mês de fevereiro/2021 e do cenário econômico;- Os resultados da carteira de fevereiro, com rentabilidade mensal negativa de - 0,16% ante a meta de 1,30%. Apresentou o investimento total da carteira em R\$ 1.990.245.000,00;- Apresentação do relatório de movimentações do mês de fevereiro/2021, a cota servidora, taxa de administração, cota patronal e contribuição para o déficit e os parcelamentos, foram pagas em dia;- Deliberação do Relatório de Governança Corporativa do exercício de 2020, após aprovação, o relatório será disponibilizado no site do IPREJUN e apresentado em audiência pública anual;- Não havendo nada mais a deliberar, foi encerrada a reunião.
03ª Reunião Ordinária	25/03/2021	<ul style="list-style-type: none">- Apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial 2021, com a apresentação do atuário, Sr. Guilherme Walter, representante da empresa LUMENS CONSULTORIA;- O Sr. Guilherme Walter destacou a taxa de juros parâmetro estabelecida de 5,41% ao ano e com relação aos resultados, foi apurado um superávit atuarial de R\$ 97.444.622,00;- Atestou-se ainda a não adequação do plano existente às regras impostas pela SPREV e desconsiderando o saldo devedor do plano de amortização estabelecido, há um déficit atuarial de R\$ 3.257.472.404,21;
02ª Reunião Extraordinária	15/04/2021	<ul style="list-style-type: none">- Foram apresentadas quatro alternativas para equacionamento do déficit atuarial, sendo as alternativas 1



Instituto de Previdência
do Município de Jundiá

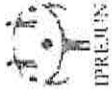
		<p>e 2 para o equacionamento integral e as alternativas 3 e 4 com a utilização do Limite do Déficit Atuarial;</p> <ul style="list-style-type: none">- Tendo a ciência dos planos apresentados, o Conselho Deliberativo deliberou por encaminhar ao executivo, ofícios solicitando providências para equacionamento do déficit;- Encerrou-se a reunião.
04ª Reunião Ordinária	29/04/2021	<ul style="list-style-type: none">- Apresentação do relatório de investimentos do mês de março/2021 e do cenário econômico;- O mês de março, apesar da grande volatilidade, foi positivo para a carteira do IPREJUN, que fechou o mês em 1,4981%, contra uma meta atuarial no mês de 1,3741%;- No relatório Risco X Retorno obteve-se um resultado na renda fixa de 1,05% e na renda variável de 8,35%, aderentes à Política de Investimentos;- Apresentação do relatório de movimentações do mês de março/2021;- Deliberação do Relatório de Governança Corporativa do primeiro trimestre de 2021;- Após alguns questionamentos à diretoria, encerrou-se a reunião.
05ª Reunião Ordinária	27/05/2021	<p>Apresentação do relatório de investimentos do mês de abril/2021 e do cenário econômico;</p> <ul style="list-style-type: none">- O mês de abril foi muito positivo para a carteira do IPREJUN, os fundos de renda variável tiveram uma boa rentabilidade, assim como na renda fixa e os fundos do exterior também. A nossa meta no mês de abril era de 0,75% e conseguimos uma rentabilidade de 2,37%, recuperando assim, um pouco da meta anual;- Apresentação do relatório de movimentações do mês de abril/2021;- O COMPREV está sendo enviado, porém o INSS segue sem analisar os requerimentos;

No. 65
✶



Instituto de Previdência
do Município de Jundiá

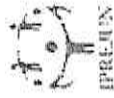
06ª Reunião Ordinária	24/06/2021	<ul style="list-style-type: none">- Foram concedidas 15 novas aposentadorias no mês de abril e 05 pensões por morte;- Apresentação e deliberação do Relatório de Auditoria Independente sobre as contas de 2020, o instituto, todo ano no mês de maio, envia toda a documentação para uma empresa de auditoria independente, essa empresa é contratada por meio de licitação e quem ganhou foi a empresa Staff Auditoria e Assessoria. Nesse ano de 2020, não foi feito nenhum apontamento, e não havendo nenhuma divergência, foi encaminhado aos membros do Conselho Fiscal, que emitiram parecer favorável sem qualquer ressalva ou observação;- Deliberação sobre a existência (ou não) de conflito de interesse para que o IPREJUN proceda à abertura do processo de sindicância determinada pelo TCE/SP, foi deliberado e aprovado;- Encerrou-se a reunião.
		<ul style="list-style-type: none">- Apresentação do relatório de investimentos do mês de maio/2021 e do cenário econômico;- Maio foi mais um mês positivo no ano para a carteira do IPREJUN, fechou o mês 5,47% contra uma meta atuarial de 5,51%. Apresentou o investimento total da carteira em R\$ 2.106.448.312,11;- Apresentação do relatório de movimentações do mês de maio/2021;- No mês de maio, ocorreu o resgate total dos fundos AZ QUEST AÇÕES FIC FIA, no valor de R\$ 60.208.878,00 e BNP PARIBAS ACTION FIC DE FIA, no valor de R\$ 22.175.149,37;- Nesse mês, foram concedidas 10 novas aposentadorias e 08 pensões por morte;- Apresentação dos impactos da Portaria SPREV nº 6.132 de 25 de maio de 2021, foi divulgada a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos RPPS, que em 2022 será de 4,86%;- Atualizações sobre a reforma da previdência haverá uma reunião presencial durante o mês de julho, para



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiá**

		<p>apresentar as propostas que estão em discussão no processo;</p> <ul style="list-style-type: none">- Sobre a nova sede do IPREJUN, já foi apresentado à construtora o parecer sobre o aditivo pleiteado, é aguardado o "de acordo" da construtora para dar sequência à entrega final da obra;- Nada mais a deliberar, encerrou-se a reunião.
7ª reunião ordinária	29/07/2021	<p>Apresentação do relatório de investimentos do mês de junho/2021 e do cenário econômico;</p> <ul style="list-style-type: none">- No mês de junho fechou com rentabilidade positiva em 1,16%, superando a meta atuarial mensal. No acumulado de 2021, a carteira fechou o mês em 6,70% ante a meta atuarial de 6,53%;- No mês de junho obteve-se, na Renda Fixa, um VaR de 0,97%; e no total da Renda Variável o VaR foi de 5,98%;- Em relação ao relatório de acompanhamento dos fundos estressados, informou que no mês de julho ocorreu a amortização total da aplicação Fazenda Boa Vista, tendo recebido o valor investido mais rentabilidade;- Apresentação do relatório de movimentações do mês de junho/2021;- Nesse mês, foram concedidas 12 novas aposentadorias e 05 pensões por morte;- Apresentação e deliberação do relatório de governança corporativa do segundo trimestre, foi apresentando os dados dos beneficiários, receitas e despesas; a evolução da situação atuarial, sem alterações; a gestão de investimentos e respectivas rentabilidades; o resumo das atividades e principais decisões dos órgãos colegiados;- Apresentação do orçamento 2022, no entanto, os valores ainda podem sofrer alterações;- Atualizações sobre a reforma da previdência, sobre o processo que trata da reforma da previdência

67
✶



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiá**

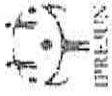
8ª reunião ordinária	26/08/2021	<p>municipal, ainda não houve nova manifestação;</p> <p>- Nada mais a deliberar foi encerrada a reunião.</p> <p>- Apresentação do relatório de investimentos do mês de julho;</p> <p>- O mês de julho foi de baixa, e a carteira do IPREJUN fechou o mês em -0,0958%, com uma meta de 7,999% no acumulado, contra 6,5531% da carteira;</p> <p>- No relatório de Risco x Retorno, obteve-se na Renda Fixa, um VaR de 1,10%; e no total da Renda Variável o VaR foi de 5,88%, medidas aderentes à Política de Investimentos;</p> <p>- Ocorreu o desenquadramento passivo do limite do segmento de investimento no exterior (10,32% da carteira, enquanto o limite é de 10%), a legislação permite, nesse tipo de situação, que o enquadramento ocorra dentro do prazo de 180 dias;</p> <p>- Apresentação do relatório de movimentações do mês de julho;</p> <p>- Todas as contribuições foram pagas dentro do vencimento, bem como os parcelamentos. Observou-se aumento no campo de vencimentos e obrigações, visto que neste mês também foi paga a parcela final da obra da nova sede e também houve um aumento considerável no pagamento de benefícios, pois foi pago o reajuste à aposentados e pensionados não paritários. No campo rendimentos de extratos, observa-se o valor negativo de R\$ 6.369.597,83, resultado do desempenho abaixo da meta dos investimentos no mês;</p> <p>- No mês, foram concedidas 10 novas aposentadorias e 04 pensões por morte;</p> <p>- Indicação de um membro para substituição ao servidor Wagner Vargas, que irá se aposentar em setembro, o Conselho irá encaminhar o currículo do indicado, até dia 15/09/2021;</p>
----------------------	------------	---

73 68
4



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiá**

9ª reunião ordinária	30/09/2021	<ul style="list-style-type: none">- O processo de cadastramento anual obrigatório dos aposentados e pensionistas voltará a acontecer em outubro;- A PMJ contratou a empresa ABCPREV para prestar serviços de Consultoria e Assessoria nos processos da Reforma da Previdência e da implantação da Previdência Complementar. No processo de estudos da Reforma dois servidores do IPREJUN (Cláudia e Anita), acompanharão esse processo;- Encerrou-se a reunião.- Atualização sobre a reforma da previdência: A Diretora Cláudia, iniciou com uma breve explanação sobre as comissões que tem o intuito de ouvir as propostas de governo sobre a reforma, e repassar as informações aos servidores. Informou as principais atividades ocorridas no mês de setembro/2021;- Apresentação do relatório de investimentos do mês de agosto/2021 e do cenário econômico;- A carteira do IPREJUN fechou em ligeira baixa de 0,1270% ante a meta mensal de 1,3139% e apresentou o investimento total em R\$ 2.130.934.000,00;- Na Renda Fixa, um VaR de 0,854%; e no total da Renda Variável o VaR foi de 6,56%, medidas aderentes à Política de Investimentos. Ocorreu o desenquadramento passivo do limite do segmento de investimento no exterior (10,59% da carteira, enquanto o limite é de 10%), a legislação permite, nesse tipo de situação, que o enquadramento ocorra dentro do prazo de 180 dias;- Apresentação do relatório de movimentações do mês de agosto/2021;- Nesse mês, foram concedidas 11 novas aposentadorias e 03 pensões por morte;- Indicação da Sra. Priscila Mingoti como membro suplente para o Conselho Fiscal, em substituição ao servidor Wagner Vargas, indicado pelo Conselho Deliberativo;
----------------------	------------	---



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiá**

10ª reunião ordinária	28/10/2021	<p>- Deliberar pela convocação dos senhores José Antonio Ferreira e Rodnei dos Santos, para composição do Conselho Deliberativo, em substituição às senhoras Clayde Regina de Oliveira e Solange Colepicolo Leonardi, que se aposentará a partir de 01 de outubro de 2021;</p> <p>- Nada mais a deliberar foi encerrada a reunião.</p>
03ª reunião extraordinária	04/11/2021	<p>- A diretora Cláudia, iniciou a apresentação, fazendo um resumo dos encontros com a participação do IPREJUN, ocorridos ao longo do mês de outubro, sendo que a apresentação das simulações atuariais e cenários de implementação das regras da Emenda Constitucional 103/2019, foram os principais assuntos tratados;</p> <p>- Além disso, ao longo do mês foram atendidos de forma informal representantes de aposentados, da UGISP, GM e outros, além de 235 e-mails até o momento;</p> <p>- Foram levantadas discussões pelos membros do conselho, e não havendo mais tempo para a deliberação dos outros itens da pauta, a Diretora Cláudia, fez apenas um esclarecimento sobre o item que tratava da Apresentação do novo Código de Ética e da atualização da Política de Segurança da Informação;</p> <p>- Assim, encerrou-se a reunião.</p>
		<p>Apresentação do relatório de investimentos do mês de setembro/2021 e do cenário econômico, sendo que a carteira do Iprejun fechou com rentabilidade negativa em -1,7539%;</p> <p>Apresentação do relatório de movimentações do mês de setembro/2021, sendo que recebemos o valor de R\$ 2.133.205,86 de Compensação Previdenciária, devido a aprovação de novos requerimentos analisados pelo INSS;</p> <p>Apresentação do novo Código de Ética e da atualização da Política de Segurança da Informação e Comunicações, sendo que as adequações foram explanadas pelo servidor do IPREJUN, Sr. Marcos Paulo Ferreira Rebelo, ocupante do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento - TI;</p>

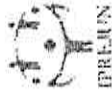
9. 30
8.



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiá**

		<p>Deliberação sobre relatório de governança corporativa do terceiro trimestre;</p> <p>Atualização sobre a reforma da previdência: Em relação a Reforma da Previdência, sendo informado sobre as várias reuniões promovidas pela Prefeitura de Jundiá com as Comissões além dos vários atendimentos de servidores realizados pelo IPREJUN, buscando sanar dúvidas sobre a previdência. No momento, a reforma da previdência segue em análise nos órgãos da prefeitura;</p> <p>Não havendo mais itens a serem tratados, foi encerrada a reunião.</p> <p>Manifestação do Conselho sobre os projetos de lei 13.571 e 13.572, que instituem o Regime de Previdência Complementar no município de Jundiá.</p> <p>Manifestação do conselho sobre os projetos de lei da reforma da previdência (PLC e PELOJ).</p>
04ª reunião extraordinária	05/11/2021	<p>- Apresentação do relatório de investimentos do mês de outubro/2021 e do cenário econômico, onde foi informado que a carteira do Iprejun fechou em ligeira baixa de 0,169% e no acumulado de 4,375% contra uma meta atuarial de 13,093%. Foi informado o resgate dos fundos ITAU PRIVATE MULTIMERCADO S&P500 BRL (R\$ 160 milhões), BRADESCO FI RF REF DI PREMIUM (R\$ 5 milhões) e WESTERN ASSET US INDEX 500 FI MULTIMERCADO (R\$ 82 milhões). Esses fundos foram resgatados para a compra de NTN-B's, sendo dois lotes de vencimento 2045 que totalizaram R\$ 80.675.162,94 (taxa 5,50% a.a.+IPCA) e quatro lotes de vencimento 2055 que totalizaram R\$165.002.890,24 (taxa 5,41% a.a.+IPCA), totalizando uma taxa média aproximada de 5,80% em títulos públicos, ou seja, quase 1% acima da meta de rentabilidade do próximo ano.</p> <p>- Apresentação do relatório de movimentações do mês de outubro/2021 destacando o campo de receitas realizadas de investimentos, com valor de R\$ 76.113.245,20, que refere-se à rentabilidade acumulada dos fundos resgatados.</p> <p>- Aprovação da Política de Investimentos 2022</p>
05ª reunião extraordinária	19/11/2021	
11ª reunião ordinária	25/11/2021	

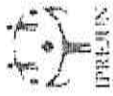
71
8



Instituto de Previdência
do Município de Jundiá

12ª reunião ordinária	20/12/2021	<ul style="list-style-type: none">- Manifestação do Conselho sobre a minuta do projeto de lei que reformula a cobertura do déficit técnico do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, em decorrência da reforma do Plano de Benefícios encaminhada à Câmara Municipal de Jundiá;- Aprovação do Plano de Trabalho Atuarial para 2022;- Apresentação do relatório de Testes Estatísticos de Aderência das Hipóteses Atuariais para 2021, onde foi acompanhado o parecer do Conselho Fiscal, conforme Ata de Reunião 69, pela alteração da tábua de entradas em invalidez pela tábua WYATT 1985;- Foi solicitado aos conselheiros o envio dos relatórios de viagem dos congressos;- Não havendo outros itens na pauta, deu-se por encerrada a reunião.
		<ul style="list-style-type: none">- Apresentação do relatório de investimentos do mês de novembro/2021 e do cenário econômico, onde foi informado que a carteira do Iprejun fechou em ligeira alta de 0,1831% e no acumulado de 4,5661% contra uma meta atuarial de 14,67%- Apresentação do relatório de movimentações do mês de outubro/2021 destacando o campo de receitas realizadas de investimentos, com valor de R\$ 10.662.685,55, que refere-se à rentabilidade acumulada do fundo ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO 5 FICFI- Aprovação da Política de Investimentos 2022, alterada em virtude da publicação da nova Resolução do CMN nº 4963 de 25/11/2021- Aprovada a revisão na Política de Credenciamentos do IPREJUN, adequada em função da nova Resolução CMN- Foram apresentados e aprovados os Planos de trabalho para o Conselho Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos

72



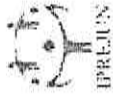
Instituto de Previdência
do Município de Jundiá

- Foi apresentado o parecer do Ente Federativo quanto às perspectivas de crescimento salarial futuro, para embasamento da Avaliação Atuarial data base 31/12/2021, e confirmado pelo ente a manutenção da hipótese de crescimento já adotada no relatório de avaliação atuarial anterior, de elevação real média máxima de 4,5%, que corresponde à soma dos impactos dos quinquênios, gratificações relativas à sexta parte das remunerações e de avanços horizontais em função de mudança de classes.
- Foi solicitado aos conselheiros o envio dos relatórios de viagem dos congressos;
- Não havendo outros itens na pauta, deu-se por encerrada a reunião.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREJUN:

Tipo	Vaga	Nome	Início	Ato Legal	Fim	Certificação
Titular Indicado Executivo	1	JOSE CLAUDIO DECICO JUNIOR	02/03/2019	PMJ: Portaria 26 de 04/02/2019	01/03/2022	
Suplente Indicado Executivo	1	EDUARDO MARIANO DE TOLEDO	02/03/2019	PMJ: Portaria 26 de 04/02/2019	01/03/2022	
Titular Indicado Executivo	2	CAROLINA ROCHA DE CARVALHO	02/03/2019	PMJ: Portaria 69 de 02/04/2019	01/03/2022	
Suplente Indicado Executivo	2	JOSEANA DALSAN	02/03/2019	PMJ: Portaria 69 de 02/04/2019	01/03/2022	
Titular Indicado	3	FRANCINE CRISTINA GALEOTI	12/03/2021	PMJ: Portaria 56 de	01/03/2022	

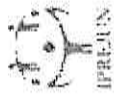
76. 75
8



Instituto de Previdência
do Município de Jundiá

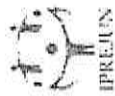
Tipo	Vaga	Nome	Início	Ato Legal	Fim	Certificação
Executivo		OLIVEIRA		11/03/2021		
Suplente Indicado Executivo	3	ALI MAMED MUNIZ QBAR	12/03/2021	PMJ: Portaria 56 de 11/03/2021	01/03/2022	
Titular Indicado Executivo	4	CLÓVIS ARNALDO SPROESSER FILHO	27/12/2019	PMJ: Portaria 303 de 19/12/2019	01/03/2022	CPA20, val. 25/11/2023
Titular Indicado Executivo	5	MARCIO CESAR SANTIAGO	02/03/2019	PMJ: Portaria 26 de 04/02/2019	01/03/2022	
Suplente Indicado Executivo	5	FABIANA BARRETE DE ALCANTARA	02/03/2019	PMJ: Portaria 26 de 04/02/2019	01/03/2022	
Titular Indicado Inativo	1	ARI JOSE MARINHO	02/03/2019	PMJ: Portaria 26 de 04/02/2019	01/03/2022	
Suplente Indicado Inativo	1	LUCIA MARIA SINISCALCHI FARIA	27/12/2019	PMJ: Portaria 303 de 19/12/2019	01/03/2022	
Titular Indicado Legislativo	1	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA	02/03/2019	PMJ: Portaria 26 de 04/02/2019	01/03/2022	CGRPPS (v.08/08/2023)
Suplente Indicado Legislativo	1	ANGÉLICA GARCIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	02/03/2019	PMJ: Portaria 26 de 04/02/2019	01/03/2022	CGRPPS (v.20/07/2023)
Titular Eleito Executivo	1	SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA LONGUI	01/01/2020	IPREJUN: Edital 7/2019	31/12/2022	

74
4



Instituto de Previdência
do Município de Jundiá

Tipo	Vaga	Nome	Início	Ato Legal	Fim	Certificação
Suplente Eleito Executivo	1	CLAUDEIR PEREIRA	25/03/2021	IPREJUN: Edital 7/2019	31/12/2022	
Titular Eleito Executivo	2	CLAYDE REGINA DE OLIVEIRA	01/01/2020	IPREJUN: Edital 7/2019	31/12/2022	
Suplente Eleito Executivo	2	VINICIUS DONIZETTI LEPRI LEBEIS	25/03/2021	IPREJUN: Edital 7/2019	31/12/2022	
Titular Eleito Executivo	3	ANDRÉ LUIS DA SILVA	01/01/2020	IPREJUN: Edital 7/2019	31/12/2022	
Suplente Eleito Executivo	3	PRISCILA RAMOS RODRIGUES DE PAULA	06/04/2021	IPREJUN: Edital 7/2019	31/12/2022	
Titular Eleito Executivo	4	VAGNER APARECIDO QUINTILIANO	01/01/2020	IPREJUN: Edital 7/2019	31/12/2022	
Suplente Eleito Executivo	4	JOSÉ ANTONIO FERREIRA	02/10/2021	IPREJUN: Edital 7/2019	31/12/2022	
Titular Eleito Executivo	5	GIANE DONIZETI MARIANO RIBEIRO	01/01/2020	IPREJUN: Edital 7/2019	31/12/2022	
Suplente Eleito Executivo	5	RODNEI DOS SANTOS	20/12/2021	IPREJUN: Edital 7/2019	31/12/2022	
Titular Eleito Legislativo	1	THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO	01/01/2020	IPREJUN: Edital 7/2019	31/12/2022	CGRPPS (v.30/06/2023)
Suplente Eleito Legislativo	1	ALEXANDRE VALENTIM JOB DE OLIVEIRA	01/01/2020	IPREJUN: Edital 7/2019	31/12/2022	
Titular Eleito Inativo	1	JOSÉ RUY CURIO DE CARVALHO	01/01/2020	IPREJUN: Edital 7/2019	31/12/2022	CGRPPS (v.03/07/2023)
Suplente Eleito Inativo	1	MARINA APARECIDA BIFANI	01/01/2020	IPREJUN: Edital 7/2019	31/12/2022	

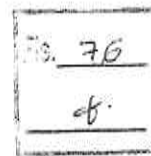


**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

Jundiaí, 31 de dezembro de 2021

MÁRCIO CESAR SANTIAGO

Presidente do Conselho Deliberativo do IPREJUN





MINUTA DE PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica alterado, junto à estrutura do quadro de pessoal do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiá, constante da Lei nº 7.731, de 12 de setembro de 2011, alterada pela Lei 8.613, de 28 de março de 2016, o quantitativo dos seguintes cargos de provimento efetivo:

Denominação	De	Para
Assistente de Administração	8	12
Analista de Planejamento, Gestão e Finanças	2	4
Procurador Jurídico	1	2

Art. 2º Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo junto estrutura do quadro de pessoal do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, com o respectivo grupo/grau, quantitativo e jornada diária:

Denominação	Quantitativo	Grupo/Grau	Jornada
Assistente Técnico de Gestão (Informática)	1	TEC I/C	40 h/semanal

Art. 3º Os vencimentos, as atribuições e os requisitos de provimento dos cargos de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei são os constantes dos anexos I e II, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.



Instituto de Previdência
do Município de Jundiá

Art. 4º Ficam extintos os seguintes cargos vagos de provimento efetivo, criados pela Lei nº 7.731, de 12 de setembro de 2011, alterada pela Lei nº 7.839, de 09 de abril de 2012:

Cargo	Quantitativo
Médico	1
Agente de Serviços Operacionais	1
Motorista	1

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito



Art. 1º A Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 50. (...)

III – (...)

d) Departamento de Administração Financeira.
(...)” (NR)

“Art. 51. (...)

(...)

§2º Juntamente com os titulares e para cada um, será eleito 01 (um) suplente respectivo, que os substituirão em suas licenças e impedimentos e os sucederão em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade, sendo que em caso de vacância do suplente deverá ser convocado o próximo suplente com maior número de votos da última eleição para o cumprimento do restante do mandato e em inexistindo suplentes nessa condição deverá ser promovida nova eleição, observada sempre a representatividade.

(...)

§13. Os membros do Conselho Deliberativo devem cumprir todos os requisitos legais estabelecidos pela Secretaria de Previdência - Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social e as exigências do Pró-Gestão para o nível no qual o IPREJUN é certificado”. (NR)



Instituto de Previdência
do Município de Jundiá

“Art. 53. (...)

(...)

§8º. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser servidores efetivos.

(...)

§10. Os membros do Conselho Fiscal possuirão formação superior ou especialização em área compatível com as atribuições exercidas e devem cumprir todos os requisitos legais estabelecidos pela Secretaria de Previdência - Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social e as exigências do Pró-Gestão para o nível no qual o IPREJUN é certificado.

(...)” (NR)

“Art. 55. A Diretoria Executiva do IPREJUN será composta de um Diretor-Presidente, um Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, um Diretor do Departamento de Benefícios e um Diretor do Departamento de Administração Financeira.

(...)

§2º. O Conselho Deliberativo submeterá ao Prefeito pelo menos três nomes para a escolha do Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, do Diretor do Departamento de Benefícios e do Diretor do Departamento de Administração Financeira.

(...)

§12. Todos os membros da Diretoria Executiva possuirão formação superior ou especialização em área compatível com as atribuições exercidas e devem cumprir todos os requisitos



Instituto de Previdência
do Município de Jundiá

legais estabelecidos pela Secretaria de Previdência - Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social e as exigências do Pró-Gestão para o nível no qual o IPREJUN é certificado, sendo que, pelo menos, um dos membros deve ser segurado do RPPS.

(...)

§14. O gestor de recursos deverá ser membro da Diretoria Executiva ou do Comitê de Investimentos.

(...)" (NR)

“Art.56. (...)

(...)

III - autorizar, conjuntamente com o Diretor do Departamento de Administração Financeira, as aplicações e investimentos efetuados, atendido o Plano de Aplicações e Investimentos;

(...)

XI – assinar e assumir, em conjunto com o Diretor do Departamento de Administração Financeira os documentos e valores do IPREJUN e responder juridicamente pelos atos e fatos de interesse do IPREJUN;

XII – assinar, em conjunto com o Diretor do Departamento de Administração Financeira os cheques e demais documentos do IPREJUN, movimentando os fundos existentes;

(...)



XIV – propor, em conjunto com o Diretor do Departamento de Administração Financeira a contratação de Administradores de Carteiras de Investimentos do IPREJUN dentre as instituições especializadas do mercado, de Consultores Técnicos Especializados e outros serviços de interesse;

(...)

XVII – indicar servidor para a substituição do Diretor-Presidente, Diretor de Benefícios, Diretor do Departamento de Benefícios, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças e Diretor do Departamento de Administração Financeira durante impedimentos eventuais de seus titulares;

(...)" (NR)

“Art. 57. Compete ao Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças:

I – manter o serviço de protocolo, expediente e arquivo.

(...)

V – assinar juntamente com o Diretor Presidente, todos os atos administrativos referentes à admissão, contratação, demissão, dispensa, licença, férias, afastamento dos serviços da autarquia;

VI – organizar, anualmente, o quadro de fornecedores do IPREJUN;

VII – organizar e acompanhar as licitações dando o seu parecer para o respectivo julgamento;

VIII – supervisionar o Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio do IPREJUN, através de sistema próprio, verificando periodicamente os estoques, bem como o controle e conservação de material permanente;



*Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí*

IX – manter os serviços relacionados com a aquisição, recebimento, guarda e controle, bem como fiscalização do consumo de material, primando pela economia;

X – supervisionar os serviços de segurança, limpeza, portaria e serviços gerais do IPREJUN;

XI - promover o gerenciamento dos bens pertencentes ao IPREJUN, zelando por sua integridade;

XII – promover o acompanhamento dos contratos;

XIII - elaborar o orçamento anual e plurianual, bem como todas as resoluções atinentes à matéria orçamentária e o monitoramento da respectiva execução;

XIV – apresentar periodicamente os quadros e dados estatísticos que permitam o acompanhamento das tendências orçamentárias e financeiras para o exercício;

XV – providenciar a abertura de créditos adicionais, quando houver necessidade;

XVI – promover as ações de gestão orçamentária de planejamento financeiro;

XVII – integrar o colegiado da Diretoria Executiva nas deliberações operacionais do IPREJUN” (NR).

“Art. 58 (...)

(...)

VII – executar as revisões atuariais anuais do Sistema Previdenciário Municipal.

(...)” (NR)

“Art. 59. Compete ao Diretor do Departamento de Administração Financeira:



*Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí*

I - baixar ordens de serviços relacionados com aspecto financeiro;

II - assinar, juntamente com o Diretor Presidente, os cheques e requisições, movimentações de investimentos, junto às instituições financeiras;

III – cuidar para que até o quinto dia útil de cada mês, sejam fornecidos os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;

IV – executar a contabilidade financeira, econômica e patrimonial, em sistemas adequados e sempre atualizados, elaborando balancetes e balanços, além de demonstrativos das atividades econômicas deste instituto;

V – promover a arrecadação, registro e guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao IPREJUN, e dar publicidade da movimentação financeira;

VI – efetuar tomada de caixa, em conjunto com os demais membros da Diretoria;

VII – proceder a contabilização das receitas, despesas, fundos e provisões do IPREJUN, dentro dos critérios contábeis geralmente aceitos e expedir os balancetes mensais, o balanço anual e as demais demonstrações contábeis;

VIII – prover recursos para o pagamento da folha mensal de benefícios e da folha de pagamento dos salários dos funcionários do IPREJUN;

IX – propor a contratação dos administradores de ativos financeiros do IPREJUN e promover o acompanhamento dos contratos;

X – manter controle sobre a guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras e demais documentos que integram o Patrimônio do IPREJUN;



Instituto de Previdência
do Município de Jundiá

83
+

XI – gerir o credenciamento dos fundos e instituições financeiras

XII – atuar como Gestor de Recursos

XIII – integrar o colegiado da Diretoria Executiva nas deliberações operacionais do IPREJUN” (NR).

“Art.60. (...)

I - Membros natos: Diretor-Presidente do IPREJUN e Diretor do Departamento de Administração Financeira.

(...)

§ 1º. As reuniões do Comitê de Investimentos serão presididas pelo Diretor-Presidente e, na sua ausência, pelo Diretor do Departamento de Administração Financeira, sendo que, na condução dos trabalhos, o Diretor-Presidente poderá utilizar do auxílio de assessores lotados no Instituto.

§2º. Todos os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir formação superior ou especialização em área compatível com as atribuições exercidas e devem cumprir todos os requisitos legais estabelecidos pela Secretaria de Previdência - Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social e as exigências do Pró-Gestão para o nível no qual o IPREJUN é certificado.

(...)

§4º Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados pelo Diretor-Presidente do IPREJUN mediante ato oficial, todos com direito de voz e voto, para mandato de 03 (três) anos, sendo que se não presidindo a reunião, o Diretor do Departamento de Administração Financeira não terá direito a voto.

(...)

§8º. (...)



II- Diretor do Departamento de Administração Financeira.

(...)

§12. O quórum mínimo para realização das reuniões do Comitê de Investimentos será de maioria simples de seus membros, sendo obrigatória a presença do Diretor Presidente ou do Diretor do Departamento de Administração Financeira.

§ 13. Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por maioria simples, cabendo o voto de desempate ao Diretor-Presidente do IPREJUN e na sua ausência o desempate deverá ocorrer na pessoa do Diretor do Departamento de Administração Financeira.

(...)” (NR).

“**Art. 65.** Caberá ao Diretor Presidente e ao Diretor do Departamento de Administração Financeira a administração de recursos do fundo previdenciário, da taxa de administração e do patrimônio constituído pelo IPREJUN, ouvido o Conselho Deliberativo” (NR).

Art. 2º Fica criado na estrutura administrativa do IPREJUN, um cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira, de provimento em Comissão, símbolo DAC-03.

Parágrafo único. Os vencimentos, as atribuições, a forma e os requisitos de provimento do cargo ora criado são os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O organograma da estrutura organizacional previsto no §11 do art. 55 da Lei 5.894, de 2002, inserido pela Lei n.º 8.793, de 07 de junho de 2017, com a redação dada pela



*Instituto de Previdência
do Município de Jundiá*

Fls. 57
8

Lei n.º 9.115, de 14 de dezembro de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



**FOLHAS 88 E 89
INEXISTENTES
POR
LAPSO DE
PAGINAÇÃO.**



PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 496

PROJETO DE LEI Nº 13.672

PROCESSO Nº 88.094

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**, o presente projeto de lei altera a estrutura do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, para criar cargo, aumentar quantitativo e extinguir os cargos que especifica.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 14/15, manifestação do IPREJUN (fls. 16/19), Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro Legislativo (fls. 20/22), cópia de excerto da Lei nº 7.731/2011 (fls. 23/27), parecer da Diretoria Financeira (fl. 28), manifestação do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do IPREJUN (fl. 29), Despacho nº 62 desta procuradoria (fls. 30/31), Ofício nº 008/2022 da UGCC/DAP (fl. 32), Ata de Reunião do Conselho Deliberativo do IPREJUN nº 28313/2022 (fls. 33/38), Carteira de Investimentos do IPREJUN referente a 12/2021 (fls.39/48), Relatório de Riscos do IPREJUN (fls. 49/59), Parecer do Departamento Comitê de investimentos do IPREJUN referente a 12/2021 (fl. 60), Movimentações do IPREJUN referente a 12/2021 (fl. 61), Prestação de contas do Conselho Deliberativo do IPREJUN (fls. 62/76), Minuta de Projeto de Lei (fls. 77/88), e do Certificado de Regularidade Previdenciária (fl.89).

Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pela Diretora Financeira da Casa e por Agente de Serviços Técnicos, pessoas eminentemente técnicas do órgão, em cuja fundamentação se respalda esta Procuradoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.

PARECER:

A análise orgânico-formal da proposta em exame revela que o projeto se apresenta revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, XX), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, III e IV, c/c o art. 72, IV e XII), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

[Assinaturas manuscritas]



Da leitura da propositura, nota-se que o objetivo do presente projeto é promover a alteração da estrutura do quadro de pessoal do IPREJUN, assim promovendo o aumento de cargos já existentes, criando novos cargos, bem como extinguir cargos já existentes, a fim de suprir as necessidades administrativas da nova estrutura.

A matéria é de natureza legislativa, uma vez que busca autorização para alteração da estrutura de cargos da organização administrativa Municipal do IPREJUN (reestruturação, criação e extinção de cargos públicos), motivo pelo qual o aval da Câmara é indispensável.

Nota-se que o estudo financeiro não apontou óbice para a questão envolvendo as dotações orçamentárias, concluindo que o projeto atende ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, de molde que nos fiamos na avaliação positiva exarada pelo órgão técnico.

Registramos, por fim, que se trata de proposição que não pode tramitar em regime de urgência, consoante prevê o art. 200, § 2.º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.


DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:

Além da Comissão de Justiça e Redação, nos termos do inc. I do art. 139 do Regimento Interno, sugerimos a oitiva da Comissão de Saúde, Assistência Social e Previdência.

QUÓRUM: maioria absoluta (art. 44, § 2.º, "a", L.O.J.).


S.m.e.


Jundiaí, 25 de março de 2022.


Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico


Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos


Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos


Marissa Turquetto
Estagiária de Direito


Gabryela Malaquias Sanches
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 88.094

PROJETO DE LEI Nº 13.672, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a estrutura do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, para criar cargo, aumentar quantitativo e extinguir os cargos que especifica.

PARECER

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a estrutura do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, para criar cargo, aumentar quantitativo e extinguir os cargos que especifica.

De acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular na competência (municipal, prevista na Constituição para matéria de interesse local), regular na iniciativa (prevista na Lei Orgânica como privativa do Prefeito) e regular na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada por documentos hábeis de natureza orçamentário-financeiro, onde recebeu parecer favorável da Diretoria Financeira e, a seguir, igualmente, da Procuradoria Jurídica.


Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 29-03-2022.



ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Vetor Oeste"
Com Restrições


Eng.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROCESSO 88.094

PROJETO DE LEI Nº 13.672, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a estrutura do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, para criar cargo, aumentar quantitativo e extinguir os cargos que especifica.

PARECER

De acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular na competência (municipal, prevista na Constituição para matéria de interesse local), regular na iniciativa (prevista na Lei Orgânica como privativa do Prefeito) e regular na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Acompanhada de documentos hábeis de natureza orçamentário-financeiro, a matéria mereceu, nesta Casa, parecer favorável da Diretoria Financeira e, igualmente da Procuradoria Jurídica.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito – alçada reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I) –, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 29-03-2022.

APROVADO
29/03/2022

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"

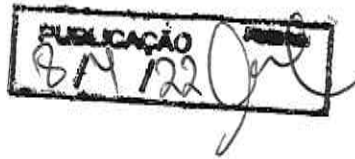
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"

MADSON HENRIQUE DO N. SANTOS
"Madson Henrique"

ROMILDO ANTONIO DA SILVA
com RESERVADO



Processo 88.094



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.672

(Prefeito Municipal)

Altera a estrutura do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, para criar cargo, aumentar quantitativo e extinguir os cargos que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 5 de abril de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica alterado, junto à estrutura do quadro de pessoal do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, constante da Lei nº 7.731, de 12 de setembro de 2011, alterada pela Lei 8.613, de 28 de março de 2016, o quantitativo dos seguintes cargos de provimento efetivo:

Denominação	De	Para
Assistente de Administração	8	12
Analista de Planejamento, Gestão e Finanças	2	4
Procurador Jurídico	1	2

Art. 2º Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo junto à estrutura do quadro de pessoal do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, com o respectivo grupo/grau, quantitativo e jornada diária:

Denominação	Quantitativo	Grupo/Grau	Jornada
Assistente Técnico de Gestão (Informática)	1	TEC I/C	40 h/semanal



(Autógrafo do PL 13.672 – fls. 2)

Art. 3º Os vencimentos, as atribuições e os requisitos de provimento dos cargos de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei são os constantes dos anexos I e II, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º Ficam extintos os seguintes cargos vagos de provimento efetivo, criados pela Lei nº 7.731, de 12 de setembro de 2011, alterada pela Lei nº 7.839, de 09 de abril de 2012:

Cargo	Quantitativo
Médico	1
Agente de Serviços Operacionais	1
Motorista	1

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de abril de dois mil e vinte e dois (05/04/2022).

[Handwritten signature]
FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.672 - fls. 3)

ANEXO I

TABELAS SALARIAIS

ANEXO VII - TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS

TEC - TÉCNICO			ESP - ESPECIALIZADO				
	I	II	III	I	II	III	
A	3.377,88	3.648,11	3.939,97	A	6.898,41	7.450,25	8.046,30
B	3.546,77	3.830,52	4.136,96	B	7.243,31	7.822,77	8.448,59
C	3.724,11	4.022,06	4.343,83	C	7.605,48	8.213,93	8.871,03
D	3.910,33	4.223,16	4.561,01	D	7.985,74	8.624,63	9.314,58
E	4.105,85	4.434,31	4.789,05	E	8.385,03	9.055,85	9.780,31
F	4.311,13	4.656,04	5.028,50	F	8.804,28	9.508,65	10.269,33
G	4.526,71	4.888,82	5.279,96	G	9.244,50	9.984,06	10.782,78
H	4.753,04	5.133,25	5.543,94	H	9.706,73	10.483,27	11.321,95
I	4.990,67	5.389,93	5.821,13	I	10.192,08	11.007,43	11.888,03
J	5.240,22	5.659,44	6.112,19	J	10.701,66	11.557,80	12.482,42
K	5.502,23	5.942,39	6.417,80	K	11.236,76	12.135,69	13.106,52
L	5.777,33	6.239,52	6.738,69	L	11.798,61	12.742,47	13.761,87
M	6.066,20	6.551,49	7.075,60	M	12.388,51	13.379,59	14.449,96
N	6.369,51	6.879,05	7.429,40	N	13.007,96	14.048,58	15.172,46
O	6.688,00	7.223,03	7.800,85	O	13.658,36	14.751,01	15.931,08
P	7.022,40	7.584,18	8.190,91	P	14.341,26	15.488,56	16.727,62
Q	7.373,51	7.963,39	8.600,45	Q	15.058,33	16.263,00	17.564,02
R	7.742,16	8.361,57	9.030,46	R	15.811,23	17.076,14	18.442,23
S	8.129,28	8.779,64	9.482,01	S	16.601,80	17.929,96	19.364,34
T	8.535,75	9.218,62	9.956,10	T	17.431,90	18.826,46	20.332,57
U	8.962,54	9.679,56	10.453,93	U	18.303,48	19.767,76	21.349,19
V	9.410,68	10.163,54	10.976,61	V	19.218,66	20.756,14	22.416,64
W	9.881,19	10.671,72	11.525,45	W	20.179,59	21.793,97	23.537,48
X	10.375,28	11.205,27	12.101,70	X	21.188,58	22.883,65	24.714,36

AAD - APOIO ADMINISTRATIVO

	I	II	III
A	2.217,58	2.395,00	2.586,60
B	2.328,47	2.514,74	2.715,95
C	2.444,90	2.640,49	2.851,72
D	2.567,15	2.772,50	2.994,33
E	2.695,52	2.911,15	3.144,02
F	2.830,25	3.056,71	3.301,26
G	2.971,79	3.209,54	3.466,29
H	3.120,40	3.370,02	3.639,63
I	3.276,40	3.538,50	3.821,58
J	3.440,22	3.715,44	4.012,67
K	3.612,25	3.901,20	4.213,30
L	3.792,85	4.096,25	4.423,95
M	3.982,49	4.301,08	4.645,17
N	4.181,64	4.516,12	4.877,42
O	4.390,68	4.741,93	5.121,31
P	4.610,22	4.979,05	5.377,38
Q	4.840,74	5.227,99	5.646,23
R	5.082,80	5.489,39	5.928,53
S	5.336,92	5.763,84	6.224,97
T	5.603,76	6.052,06	6.536,22
U	5.883,95	6.354,66	6.863,03
V	6.178,15	6.672,38	7.206,18
W	6.487,06	7.006,03	7.566,50
X	6.811,39	7.356,31	7.944,80



(Autógrafo do PL 13.672 – fls. 4)

PDM-40horas			
	I	II	III
A	11.739,03	12.678,15	13.692,41
B	12.325,99	13.312,06	14.377,03
C	12.942,29	13.977,66	15.095,88
D	13.589,38	14.676,55	15.850,67
E	14.268,87	15.410,38	16.643,21
F	14.982,29	16.180,89	17.475,37
G	15.731,44	16.989,94	18.349,13
H	16.517,98	17.839,44	19.266,59
I	17.343,88	18.731,41	20.229,92
J	18.211,07	19.667,98	21.241,42
K	19.121,62	20.651,38	22.303,49
L	20.077,72	21.683,95	23.418,66
M	21.081,62	22.768,14	24.589,59
N	22.135,70	23.906,55	25.819,07
O	23.242,46	25.101,88	27.110,03
P	24.404,58	26.356,97	28.465,53
Q	25.624,82	27.674,82	29.888,81
R	26.906,06	29.058,56	31.383,25
S	28.251,37	30.511,49	32.952,41
T	29.663,95	32.037,06	34.600,03
U	31.147,40	33.638,92	36.330,03
V	32.704,50	35.320,86	38.146,53
W	34.339,70	37.086,91	40.053,86
X	36.056,71	38.941,25	42.056,55

ESP - Especializado - 30 HRS			
	I	II	III
A	5.173,80	5.587,71	6.034,70
B	5.432,50	5.867,07	6.336,45
C	5.704,11	6.160,43	6.653,27
D	5.989,33	6.468,45	6.985,91
E	6.288,78	6.791,86	7.335,24
F	6.603,21	7.131,47	7.701,99
G	6.933,37	7.488,02	8.087,10
H	7.280,03	7.862,43	8.491,43
I	7.644,03	8.255,57	8.916,02
J	8.026,25	8.668,33	9.361,82
K	8.427,58	9.101,77	9.829,91
L	8.848,95	9.556,87	10.321,38
M	9.291,38	10.034,68	10.837,47
N	9.755,95	10.536,41	11.379,34
O	10.243,75	11.063,25	11.948,31
P	10.755,94	11.616,43	12.545,72
Q	11.293,73	12.197,24	13.173,01
R	11.858,44	12.807,09	13.831,67
S	12.451,34	13.447,44	14.523,25
T	13.073,91	14.119,82	15.249,40
U	13.727,61	14.825,83	16.011,87
V	14.414,00	15.567,12	16.812,45
W	15.134,69	16.345,46	17.653,10
X	15.891,42	17.162,73	18.535,74



(Autógrafo do PL 13.672 – fls. 5)

ANEXO II

Descrição dos cargos de provimento efetivo

PROCURADOR JURÍDICO -
GRUPO/GRAU – PDM I/A

I	Superior completo em direito com OAB
E	6 (seis) meses na área.
C	<ul style="list-style-type: none">• Aplicativos e sistemas informatizados da área de atuação• Atendimento ao público• Legislação e normas técnicas da área de atuação• Relações interpessoais• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
D	Representa o IPREJUN judicialmente e o assiste juridicamente, para defender seus interesses e da Municipalidade, em âmbito administrativo ou judicial.
A	<ul style="list-style-type: none">• Assessorar o IPREJUN na negociação de contratos, convênios e acordos;• Desenvolver estudos e pesquisas sobre assuntos jurídicos;• Examinar anteprojetos de lei e outros atos normativos de interesse do IPREJUN;• Examinar documentos destinados à instrução de processos ajuizando sobre sua validade e determinando ou não sua juntada, para documentar de modo preciso os referidos processos; • Examinar tudo que diga respeito à questões jurídicas relacionadas à atuação do IPREJUN;• Instruir e acompanhar o andamento de processos nos órgãos da justiça e perante os órgãos federais, estaduais e municipais; • Interpretar normas legais e administrativas;• Manter registro dos assuntos e documentos jurídicos de interesse do IPREJUN;• Opinar nos processos que cheguem, em grau de recurso, a apreciação do Diretor Presidente ou que serão encaminhados à Administração Direta;• Participar das etapas de processos referentes ao estudo da matéria jurídica como adequação à legislação vigente, apuração de informações e instrução de defesa ou acusação;• Participar de sindicância e inquérito administrativo, procedendo à sua orientação;• Preparar informações a serem prestadas pelas autoridades do IPREJUN em processo de mandados de segurança e "Habeas Corpus";• Presidir comissões de inquérito ou delas participar no interesse do IPREJUN;• Prestar assessoramento e consultoria jurídica;• Prestar assistência aos órgãos do IPREJUN em assuntos de natureza jurídica;• Propor e responder ações de qualquer espécie, e medidas cautelares, em defesa dos interesses do IPREJUN, acompanhando-as, em todos os graus de jurisdição, perante quaisquer juizes ou tribunais, até decisão final transitada em julgado;• Redigir e apreciar documentos jurídicos;• Orientar a redação de anteprojetos de lei a serem encaminhados ao Prefeito Municipal;



(Autógrafo do PL 13.672 – fls. 6)

	<ul style="list-style-type: none">• Regularizar, escriturar e desenvolver atividades de cadastramento, codificação e manutenção de informação relativas ao Patrimônio Público Imobiliário do IPREJUN;• Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe;• Requerer a instauração de inquéritos policiais, observando requisitos legais e colaborando com a autoridade policial, para efetuar a apuração dos fatos;• Responder a consultas formuladas por autoridades municipais;• Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
R	• Recrutamento externo, mediante concurso.
PD	Progressão Promoção



(Autógrafo do PL 13.672 – fls. 7)

ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

GRUPO/GRAU - ESP I/J

I	Superior completo na área de atuação com registro no órgão de classe quando exigido.
E	6 (seis) meses na área.
C	<ul style="list-style-type: none">• Cálculo/Estatística• Conhecimentos da área técnica de atuação, voltadas para o Poder Público• Estoque e administração de materiais• Informática (processador de texto, planilha eletrônica)• Negociação em compras• Organização para o trabalho• Redação• Relações de gerenciamento e liderança• Relações interpessoais• Rotinas inerentes à área de atuação
D	<ul style="list-style-type: none">• Presta assessoramento a órgão do IPREJUN, coordena e participa de equipes multidirecionadas dentro da sua área de atuação;
A	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar e participar de equipes na realização de estudos e pesquisas na sua área de formação profissional, assim como na elaboração e execução de planos, programas e projetos;• Analisar o desempenho do sistema implantado, reavaliar rotinas manuais, métodos de trabalho, verificando o atendimento ao usuário, visando solucionar problemas relacionados com os sistemas;• Atuar como assistente técnico do IPREJUN, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias;• Emitir pareceres em processos, dentro de sua área de atuação;• Executar tarefas de programação requeridas para novos programas, mudanças e testes;• Participar de estudos de viabilidade técnica, econômica e social de planos, programas e projetos;• Participar da organização e esquematização de projetos de programação e executados;• Treinar usuários nos aplicativos disponíveis dando suporte na solução de problemas;• Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
R	<ul style="list-style-type: none">• Externo, mediante concurso público
PD	Progressão Promoção



(Autógrafo do PL 13.672 – fls. 8)

ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO/GRAU – ESP 30 I/A

I	Superior completo em serviço social com registro no respectivo Conselho
E	6 (seis) meses na área.
C	<ul style="list-style-type: none">• Aplicativos e sistemas informatizados da área de atuação• Atendimento ao público• Legislação e normas técnicas da área de atuação• Relações interpessoais• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
D	Planeja, acompanha e executa trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento de aspectos sociais dos segurados e possíveis beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social.
A	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar relatórios sociais;• Integrar equipes interdisciplinares;• Planejar, acompanhar e executar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento de aspectos sociais dos servidores ativos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas;• Planejar, coordenar, organizar e administrar as Unidades de Serviço Social, desenvolvendo programas e projetos, incluindo administração financeira e treinamento dos participantes;• Prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos, encaminhando os casos para as providências referentes aos direitos sociais;• Realizar levantamentos e estudos sócio-econômicos, com segurados, com o intuito de prestar serviços e conceder benefícios;• Realizar palestras, cursos ou treinamentos técnicos-operativos;• Realizar perícia técnica ou laudo pericial, quando necessário;• Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
R	<ul style="list-style-type: none">• Externo, mediante concurso público
PD	Progressão Promoção



(Autógrafo do PL 13.672 – fls. 9)

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
GRUPO/GRAU – AAD I/G

I	Ensino médio completo
E	06 meses
C	<ul style="list-style-type: none">• Atendimento ao público• Informática• Redação• Relações interpessoais• Rotinas administrativas e operacionais inerentes à área de atuação• Negociação em compras
D	Executa, sob supervisão, tarefas de suporte administrativo de média complexidade, que exijam conhecimentos e habilidades específicas.
A	<ul style="list-style-type: none">• Classificar, arquivar e desarquivar documentos, livros, e outros expedientes;• Executar atividades de digitação em geral;• Executar serviços relacionados com licitações, compras, leilões e pregões;• Realizar atividades relacionadas ao atendimento de chamadas telefônicas e execução de ligações locais, interurbanas e internacionais;• Realizar o atendimento do público;• Receber e expedir correspondências e demais expedientes relativos à unidade administrativa em que atua;• Redigir documentos e correspondências;• Requisitar e receber material de escritório;• Secretariar reuniões e elaborar atas;• Utilizar aplicativos de edição de textos e planilhas eletrônicas;• Zelar pelo material utilizado;• Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
R	• Externo, mediante concurso público.
PD	Progressão Promoção



(Autógrafo do PL 13.672 – fls. 10)

ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO (INFORMÁTICA)
GRUPO/GRAU – TEC I/C

I	Ensino médio completo + Técnico em Informática
E	06 meses
C	Domínio nas áreas de: <ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office e Sistemas Integrados;• Legislação, Normas e Procedimentos da área de atuação;• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação;• Atendimento ao Público
D	Executa, com autonomia, a coordenação de tarefas de apoio administrativo na unidade e presta assessoramento direto às autoridades municipais.
A	<ul style="list-style-type: none">• Atuar nos diversos processos e procedimentos administrativos promovendo a sua gestão;• Prestar suporte administrativo para as atividades desenvolvidas pelo órgão em que atua;• Atender ao público interno e externo, promover o acolhimento, fornecer as orientações e encaminhamentos necessários;• Elaborar planilhas, gráficos, quadros demonstrativos, relatórios e outros expedientes relacionados à sua unidade administrativa;• Executar as atividades de suporte técnico associado à implementação e execução de projetos, programas e políticas públicas relativas à sua Secretaria;• Desenvolver atividades relacionadas à administração de pessoal, contabilidade, orçamento, compras, patrimônio, protocolo, gestão de contratos, dentre outras próprias de sua unidade administrativa;• Coordenar e executar atividades relativas à contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais;• Desenvolver atividades relacionadas com a supervisão e planejamento de pessoal;• Orientar a aplicação de normas gerais;• Participar de estudos voltados à melhoria e/ou adequação de rotinas, normas, regulamentos e processos de trabalho;• Organizar e controlar a tramitação de documentos;• Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo o/ou do órgão de lotação.
R	• Externo, mediante concurso público.
PD	Progressão Promoção



RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.672

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 05/04/22

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Idelina

RECEBEDOR:

Paulo

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 02/05/22

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

Gabriel Milesi

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. 105

Gas

Ofício GP.L n.º 94/2022

Processo SEI n.º 14.377/2021

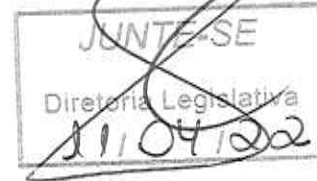
Câmara Municipal de Jundiaí



Protocolo Geral nº 88245/2022
Data: 11/04/2022 Horário: 17:39
Administrativo -

Jundiaí, 06 de abril de 2022.

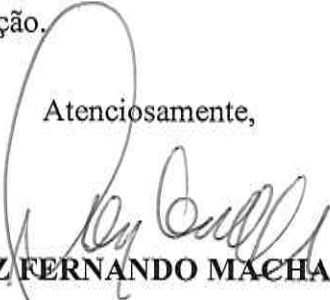
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.743, objeto do Projeto de Lei nº 13.672, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.743, DE 06 DE ABRIL DE 2022

(Prefeito Municipal)

Altera a estrutura do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, para criar cargo, aumentar quantitativo e extinguir os cargos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica alterado, junto à estrutura do quadro de pessoal do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, constante da Lei nº 7.731, de 12 de setembro de 2011, alterada pela Lei 8.613, de 28 de março de 2016, o quantitativo dos seguintes cargos de provimento efetivo:

Denominação	De	Para
Assistente de Administração	8	12
Analista de Planejamento, Gestão e Finanças	2	4
Procurador Jurídico	1	2

Art. 2º Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo junto estrutura do quadro de pessoal do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, com o respectivo grupo/grau, quantitativo e jornada diária:

Denominação	Quantitativo	Grupo/Grau	Jornada
Assistente Técnico de Gestão (Informática)	1	TEC I/C	40 h/semanal

Art. 3º Os vencimentos, as atribuições e os requisitos de provimento dos cargos de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei são os constantes dos anexos I e II, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º Ficam extintos os seguintes cargos vagos de provimento efetivo, criados pela Lei nº 7.731, de 12 de setembro de 2011, alterada pela Lei nº 7.839, de 09 de abril de 2012:



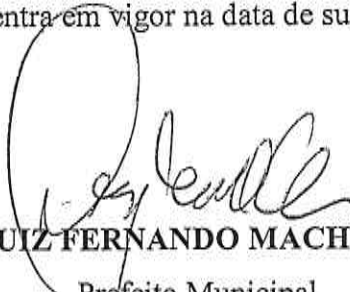
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 9.743/2022 – fls. 2)

fls. 107


Ci

Cargo	Quantitativo
Médico	1
Agente de Serviços Operacionais	1
Motorista	1

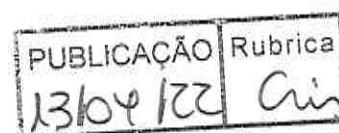
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



ANEXO I

TABELAS SALARIAIS

ANEXO VII - TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS

	TEC - TÉCNICO				ESP - ESPECIALIZADO		
	I	II	III		I	II	III
A	3.377,88	3.648,11	3.939,97	A	6.898,41	7.450,25	8.046,30
B	3.546,77	3.830,52	4.136,96	B	7.243,31	7.822,77	8.448,59
C	3.724,11	4.022,06	4.343,83	C	7.605,48	8.213,93	8.871,03
D	3.910,33	4.223,16	4.561,01	D	7.985,74	8.624,63	9.314,58
E	4.105,85	4.434,31	4.789,05	E	8.385,03	9.055,85	9.780,31
F	4.311,13	4.656,04	5.028,50	F	8.804,28	9.508,65	10.269,33
G	4.526,71	4.888,82	5.279,96	G	9.244,50	9.984,06	10.782,78
H	4.753,04	5.133,25	5.543,94	H	9.706,73	10.483,27	11.321,95
I	4.990,67	5.389,93	5.821,13	I	10.192,08	11.007,43	11.888,03
J	5.240,22	5.659,44	6.112,19	J	10.701,66	11.557,80	12.482,42
K	5.502,23	5.942,39	6.417,80	K	11.236,76	12.135,69	13.106,52
L	5.777,33	6.239,52	6.738,69	L	11.798,61	12.742,47	13.761,87
M	6.066,20	6.551,49	7.075,60	M	12.388,51	13.379,59	14.449,96
N	6.369,51	6.879,05	7.429,40	N	13.007,96	14.048,58	15.172,46
O	6.688,00	7.223,03	7.800,85	O	13.658,36	14.751,01	15.931,08
P	7.022,40	7.584,18	8.190,91	P	14.341,26	15.488,56	16.727,62
Q	7.373,51	7.963,39	8.600,45	Q	15.058,33	16.263,00	17.564,02
R	7.742,16	8.361,57	9.030,46	R	15.811,23	17.076,14	18.442,23
S	8.129,28	8.779,64	9.482,01	S	16.601,80	17.929,96	19.364,34
T	8.535,75	9.218,62	9.956,10	T	17.431,90	18.826,46	20.332,57
U	8.962,54	9.679,56	10.453,93	U	18.303,48	19.767,76	21.349,19
V	9.410,68	10.163,54	10.976,61	V	19.218,66	20.756,14	22.416,64
W	9.881,19	10.671,72	11.525,45	W	20.179,59	21.793,97	23.537,48
X	10.375,28	11.205,27	12.101,70	X	21.188,58	22.883,65	24.714,36

AAD - APOIO ADMINISTRATIVO

	I	II	III
A	2.217,58	2.395,00	2.586,60
B	2.328,47	2.514,74	2.715,95
C	2.444,90	2.640,49	2.851,72
D	2.567,15	2.772,50	2.994,33
E	2.695,52	2.911,15	3.144,02
F	2.830,25	3.056,71	3.301,26
G	2.971,79	3.209,54	3.466,29
H	3.120,40	3.370,02	3.639,63
I	3.276,40	3.538,50	3.821,58
J	3.440,22	3.715,44	4.012,67
K	3.612,25	3.901,20	4.213,30
L	3.792,85	4.096,25	4.423,95
M	3.982,49	4.301,08	4.645,17
N	4.181,64	4.516,12	4.877,42
O	4.390,68	4.741,93	5.121,31
P	4.610,22	4.979,05	5.377,38
Q	4.840,74	5.227,99	5.646,23
R	5.082,80	5.489,39	5.928,53
S	5.336,92	5.763,84	6.224,97
T	5.603,76	6.052,06	6.536,22
U	5.883,95	6.354,66	6.863,03
V	6.178,15	6.672,38	7.206,18
W	6.487,06	7.006,03	7.566,50
X	6.811,39	7.356,31	7.944,80

PDM-40horas			
	I	II	III
A	11.739,03	12.678,15	13.692,41
B	12.325,99	13.312,06	14.377,03
C	12.942,29	13.977,66	15.095,88
D	13.589,38	14.676,55	15.850,67
E	14.268,87	15.410,38	16.643,21
F	14.982,29	16.180,89	17.475,37
G	15.731,44	16.989,94	18.349,13
H	16.517,98	17.839,44	19.266,59
I	17.343,88	18.731,41	20.229,92
J	18.211,07	19.667,98	21.241,42
K	19.121,62	20.651,38	22.303,49
L	20.077,72	21.683,95	23.418,66
M	21.081,62	22.768,14	24.589,59
N	22.135,70	23.906,55	25.819,07
O	23.242,46	25.101,88	27.110,03
P	24.404,58	26.356,97	28.465,53
Q	25.624,82	27.674,82	29.888,81
R	26.906,06	29.058,56	31.383,25
S	28.251,37	30.511,49	32.952,41
T	29.663,95	32.037,06	34.600,03
U	31.147,40	33.638,92	36.330,03
V	32.704,50	35.320,86	38.146,53
W	34.339,70	37.086,91	40.053,86
X	36.056,71	38.941,25	42.056,55

ESP - Especializado - 30 HRS			
	I	II	III
A	5.173,80	5.587,71	6.034,70
B	5.432,50	5.867,07	6.336,45
C	5.704,11	6.160,43	6.653,27
D	5.989,33	6.468,45	6.985,91
E	6.288,78	6.791,86	7.335,24
F	6.603,21	7.131,47	7.701,99
G	6.933,37	7.488,02	8.087,10
H	7.280,03	7.862,43	8.491,43
I	7.644,03	8.255,57	8.916,02
J	8.026,25	8.668,33	9.361,82
K	8.427,58	9.101,77	9.829,91
L	8.848,95	9.556,87	10.321,38
M	9.291,38	10.034,68	10.837,47
N	9.755,95	10.536,41	11.379,34
O	10.243,75	11.063,25	11.948,31
P	10.755,94	11.616,43	12.545,72
Q	11.293,73	12.197,24	13.173,01
R	11.858,44	12.807,09	13.831,67
S	12.451,34	13.447,44	14.523,25
T	13.073,91	14.119,82	15.249,40
U	13.727,61	14.825,83	16.011,87
V	14.414,00	15.567,12	16.812,45
W	15.134,69	16.345,46	17.653,10
X	15.891,42	17.162,73	18.535,74

ANEXO II

Descrição dos cargos de provimento efetivo

 fis. 110
 G

 PROCURADOR JURÍDICO -
 GRUPO/GRAU – PDM I/A

I	Superior completo em direito com OAB
E	6 (seis) meses na área.
C	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicativos e sistemas informatizados da área de atuação • Atendimento ao público • Legislação e normas técnicas da área de atuação • Relações interpessoais • Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
D	Representa o IPREJUN judicialmente e o assiste juridicamente, para defender seus interesses e da Municipalidade, em âmbito administrativo ou judicial.
A	<ul style="list-style-type: none"> • Assessorar o IPREJUN na negociação de contratos, convênios e acordos; • Desenvolver estudos e pesquisas sobre assuntos jurídicos; • Examinar anteprojetos de lei e outros atos normativos de interesse do IPREJUN; • Examinar documentos destinados à instrução de processos ajuizando sobre sua validade e determinando ou não sua juntada, para documentar de modo preciso os referidos processos; • Examinar tudo que diga respeito à questões jurídicas relacionadas à atuação do IPREJUN; • Instruir e acompanhar o andamento de processos nos órgãos da justiça e perante os órgãos federais, estaduais e municipais; • Interpretar normas legais e administrativas; • Manter registro dos assuntos e documentos jurídicos de interesse do IPREJUN; • Opinar nos processos que cheguem, em grau de recurso, a apreciação do Diretor Presidente ou que serão encaminhados à Administração Direta; • Participar das etapas de processos referentes ao estudo da matéria jurídica como adequação à legislação vigente, apuração de informações e instrução de defesa ou acusação; • Participar de sindicância e inquérito administrativo, procedendo à sua orientação; • Preparar informações a serem prestadas pelas autoridades do IPREJUN em processo de mandados de segurança e "Habeas Corpus"; • Presidir comissões de inquérito ou delas participar no interesse do IPREJUN; • Prestar assessoramento e consultoria jurídica; • Prestar assistência aos órgãos do IPREJUN em assuntos de natureza jurídica; • Propor e responder ações de qualquer espécie, e medidas cautelares, em defesa dos interesses do IPREJUN, acompanhando-as, em todos os graus de jurisdição, perante quaisquer juízes ou tribunais, até decisão final transitada em julgado; • Redigir e apreciar documentos jurídicos; • Orientar a redação de anteprojetos de lei a serem encaminhados ao Prefeito Municipal;

	<ul style="list-style-type: none"> • Regularizar, escriturar e desenvolver atividades de cadastramento, codificação e manutenção de informação relativas ao Patrimônio Público Imobiliário do IPREJUN; • Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; • Requerer a instauração de inquéritos policiais, observando requisitos legais e colaborando com a autoridade policial, para efetuar a apuração dos fatos; • Responder a consultas formuladas por autoridades municipais; • Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
R	• Recrutamento externo, mediante concurso.
PD	Progressão Promoção

ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**GRUPO/GRAU - ESP I/J**

I	Superior completo na área de atuação com registro no órgão de classe quando exigido.
E	6 (seis) meses na área.
C	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo/Estatística • Conhecimentos da área técnica de atuação, voltadas para o Poder Público • Estoque e administração de materiais • Informática (processador de texto, planilha eletrônica) • Negociação em compras • Organização para o trabalho • Redação • Relações de gerenciamento e liderança • Relações interpessoais • Rotinas inerentes à área de atuação
D	<ul style="list-style-type: none"> • Presta assessoramento a órgão do IPREJUN, coordena e participa de equipes multidirecionadas dentro da sua área de atuação;
A	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar e participar de equipes na realização de estudos e pesquisas na sua área de formação profissional, assim como na elaboração e execução de planos, programas e projetos; • Analisar o desempenho do sistema implantado, reavaliar rotinas manuais, métodos de trabalho, verificando o atendimento ao usuário, visando solucionar problemas relacionados com os sistemas; • Atuar como assistente técnico do IPREJUN, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; • Emitir pareceres em processos, dentro de sua área de atuação; • Executar tarefas de programação requeridas para novos programas, mudanças e testes; • Participar de estudos de viabilidade técnica, econômica e social de planos, programas e projetos; • Participar da organização e esquematização de projetos de programação e executá-los; • Treinar usuários nos aplicativos disponíveis dando suporte na solução de problemas; • Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
R	<ul style="list-style-type: none"> • Externo, mediante concurso público
PD	Progressão Promoção

ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO/GRAU – ESP 30 I/A

I	Superior completo em serviço social com registro no respectivo Conselho
E	6 (seis) meses na área.
C	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicativos e sistemas informatizados da área de atuação • Atendimento ao público • Legislação e normas técnicas da área de atuação • Relações interpessoais • Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
D	Planeja, acompanha e executa trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento de aspectos sociais dos segurados e possíveis beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social.
A	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar relatórios sociais; • Integrar equipes interdisciplinares; • Planejar, acompanhar e executar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento de aspectos sociais dos servidores ativos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas; • Planejar, coordenar, organizar e administrar as Unidades de Serviço Social, desenvolvendo programas e projetos, incluindo administração financeira e treinamento dos participantes; • Prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos, encaminhando os casos para as providências referentes aos direitos sociais; • Realizar levantamentos e estudos sócio-econômicos, com segurados, com o intuito de prestar serviços e conceder benefícios; • Realizar palestras, cursos ou treinamentos técnicos-operativos; • Realizar perícia técnica ou laudo pericial, quando necessário; • Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
R	• Externo, mediante concurso público
PD	Progressão Promoção

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
GRUPO/GRAU – AAD I/G

I	Ensino médio completo
E	06 meses
C	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento ao público • Informática • Redação • Relações interpessoais • Rotinas administrativas e operacionais inerentes à área de atuação • Negociação em compras
D	Executa, sob supervisão, tarefas de suporte administrativo de média complexidade, que exijam conhecimentos e habilidades específicas.
A	<ul style="list-style-type: none"> • Classificar, arquivar e desarquivar documentos, livros, e outros expedientes; • Executar atividades de digitação em geral; • Executar serviços relacionados com licitações, compras, leilões e pregões; • Realizar atividades relacionadas ao atendimento de chamadas telefônicas e execução de ligações locais, interurbanas e internacionais; • Realizar o atendimento do público; • Receber e expedir correspondências e demais expedientes relativos à unidade administrativa em que atua; • Redigir documentos e correspondências; • Requisitar e receber material de escritório; • Secretariar reuniões e elaborar atas; • Utilizar aplicativos de edição de textos e planilhas eletrônicas; • Zelar pelo material utilizado; • Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
R	• Externo, mediante concurso público.
PD	Progressão Promoção

ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO (INFORMÁTICA)
GRUPO/GRAU – TEC I/C

I	Ensino médio completo + Técnico em Informática
E	06 meses
C	<p>Domínio nas áreas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informática – Pacote Office e Sistemas Integrados; • Legislação, Normas e Procedimentos da área de atuação; • Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação; • Atendimento ao Público
D	Executa, com autonomia, a coordenação de tarefas de apoio administrativo na unidade e presta assessoramento direto às autoridades municipais.
A	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar nos diversos processos e procedimentos administrativos promovendo a sua gestão; • Prestar suporte administrativo para as atividades desenvolvidas pelo órgão em que atua; • Atender ao público interno e externo, promover o acolhimento, fornecer as orientações e encaminhamentos necessários; • Elaborar planilhas, gráficos, quadros demonstrativos, relatórios e outros expedientes relacionados à sua unidade administrativa; • Executar as atividades de suporte técnico associado à implementação e execução de projetos, programas e políticas públicas relativas à sua Secretaria; • Desenvolver atividades relacionadas à administração de pessoal, contabilidade, orçamento, compras, patrimônio, protocolo, gestão de contratos, dentre outras próprias de sua unidade administrativa; • Coordenar e executar atividades relativas à contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais; • Desenvolver atividades relacionadas com a supervisão e planejamento de pessoal; • Orientar a aplicação de normas gerais; • Participar de estudos voltados à melhoria e/ou adequação de rotinas, normas, regulamentos e processos de trabalho; • Organizar e controlar a tramitação de documentos; • Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
R	• Externo, mediante concurso público.
PD	Progressão Promoção

PROJETO DE LEI Nº. 13.672

Juntadas:

fls. 02 a 27 em 14/03/22 d.

fls. 28 e 29 em 14/03/22 Lucas M. Lij

fl. 30 em 14/03/22 ~~Al~~

fl. 31 em 15/03/22 Ois

fls. 32 a 89 em 24/03/22 d.

fls. 90 a 91 em 25/03/2022 - ~~Al~~

fls. 92 e 93 em 29/03/22 - ~~Al~~

fls. 94 a 104 em 05/04/22 Jul

fls. 105 a 115 em 12/04/22 Ois.

Observações: